

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM IFRS 3º TRIMESTRE DE 2025



Demonstrações Financeiras Consolidadas

Banco do Estado de Sergipe S.A.

30 de setembro de 2025

com Relatório do Auditor Independente

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A (BANESE)

Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas em IFRS para os trimestres findos em 30 de setembro de 2025 e 2024 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente

Balanço Patrimonial intermediário consolidado

Demonstração intermediária consolidada do Resultado

Demonstração intermediária consolidada do Resultado Abrangente

Demonstração intermediária consolidada da Mutação do Patrimônio Líquido

Demonstração intermediária consolidada do fluxo de caixa – método indireto

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas:

1. Contexto operacional
2. Apresentação das demonstrações financeiras
3. Gerenciamento Integrado de riscos
4. Disponibilidades, aplicações e depósitos em instituições financeiras
5. Ativos financeiros
6. Empréstimos e recebíveis de clientes
7. Imobilizado
8. Intangível
9. Impostos e contribuições a compensar
10. Outros ativos
11. Depósitos, recursos de aceites e emissão de títulos e captação no mercado aberto
12. Outros passivos financeiros
13. Dívidas subordinadas
14. Provisões, passivos contingentes e obrigações legais
15. Obrigações fiscais
16. Outras obrigações
17. Patrimônio líquido
18. Receita líquida com juros
19. Receitas de Tarifas e Comissões
20. Ganhos (perdas) com ativos financeiros líquidos.
21. Outras receitas (despesas) operacionais
22. Despesas com pessoal
23. Despesas administrativas
24. Depreciação e amortização
25. Despesas tributárias
26. Resultado por ação
27. Benefícios a empregados
28. Segmentos operacionais
29. Transações com partes relacionadas
30. Imposto de renda e contribuição social
31. Capital regulatório
32. Outras informações



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas

Aos
Acionistas, Conselheiros e Diretores do
Banco do Estado de Sergipe S.A. -
Banese Aracaju - SE

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial consolidado do Banco do Estado de Sergipe S.A. (“Banese”) em 30 de setembro de 2025, e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, para o período de três e nove meses findo naquela data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, e as notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias consolidadas.

A Administração do Banese é responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas de acordo com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias consolidadas com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). A revisão de demonstrações financeiras intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



Conclusão sobre as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias consolidadas, em 30 de setembro de 2025, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a IAS 34 – *Interim Financial Reporting*.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6


Carlos Massao Takauthi
Contador CRC 1SP-206103/O-4



Pode
Contar



Banese

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado de Sergipe S.A. e, no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS que compreendem: o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração do resultado abrangente e as notas explicativas, documentos esses relativos ao terceiro trimestre de 2025. Com base em nossos exames, nos esclarecimentos prestados pela Administração e no relatório dos auditores independentes, sem ressalvas, concluímos que as citadas Demonstrações Financeiras estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes.

Aracaju/SE, 23 de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA DE CARVALHO P. DIAS
Conselheira

MANOEL PINTO DANTAS NETO
Conselheiro

PAULO TEIXEIRA SOARES
Conselheiro

REGINA PAULA COLLAZO
Conselheira

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Balanço Patrimonial Intermediário Consolidado – Ativo

Trimestre Findo em 30 de setembro de 2025 e Exercício Findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

ATIVO	Notas Explicativas	30.09.2025	31.12.2024
Caixa e equivalentes de caixa	4a	3.112.617	2.437.861
Depósitos em instituições financeiras	4b	1.187.146	1.823.727
Ativos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)		80.103	5.889
Títulos e valores mobiliários	5a	80.103	5.889
Ativos financeiros ao custo amortizado		8.883.582	7.531.511
Títulos e valores mobiliários	5b	2.931.142	2.033.379
Empréstimos e recebíveis de clientes	6a	5.737.962	5.156.650
(-) Provisão para perdas de crédito esperadas	6e	(421.061)	(278.959)
Outros ativos	10	635.539	620.441
Ativos não circulantes disponíveis para venda		73.657	70.629
Imobilizado, líquido	7	103.521	101.218
Ativos intangíveis, líquido	8	89.976	76.306
Tributos diferidos	30b	288.905	253.450
Impostos e contribuições a compensar	9	148.999	111.468
TOTAL DO ATIVO		13.968.506	12.412.059

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Balanço Patrimonial Intermediário Consolidados - Passivo e Patrimônio Líquido

Trimestre Findo em 30 de setembro de 2025 e Exercício Findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas Explicativas	30.09.2025	31.12.2024
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Depósitos	11	11.351.809	10.098.092
Captação no mercado aberto	11	4.194	9.499
Recursos de aceites e emissão de títulos	11	16.546	43.053
Outros passivos financeiros	12	374.819	262.709
Dívidas subordinadas	13	183.346	169.704
Provisões e passivos contingentes	14	140.489	150.045
Obrigações fiscais	15	79.609	19.113
Outras obrigações	16	881.553	821.108
Total do Passivo		13.032.365	11.573.323
Patrimônio líquido			
Capital social		663.000	613.000
Reserva de lucros		220.952	189.258
Patrimônio Líquido atribuível aos acionistas controladores		883.952	802.258
Participação de acionistas não controladores		52.189	36.478
Total do patrimônio líquido	17	936.141	838.736
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		13.968.506	12.412.059

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Demonstração Intermediária Consolidada do Resultado

Trimestres Findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	Notas Explicativas	01.07 a 30.09.2025	01.07 a 30.09.2024	01.01 a 30.09.2025	01.01 a 30.09.2024
Receita com juros e similares	18	530.375	410.229	1.435.048	1.030.789
Despesa com juros e similares	18	(311.530)	(163.307)	(832.377)	(470.064)
RECEITA LÍQUIDA COM JUROS		218.845	246.922	602.671	560.725
Receita de tarifas e comissões	19	60.761	59.211	177.763	177.053
Despesa de tarifas e comissões		255	(287)	(237)	(808)
Ganhos (Perdas) com ativos financeiros líquidos	20	(30.498)	(79.897)	(78.856)	(85.891)
Provisão para perdas de crédito esperadas		(65.699)	(69.544)	(171.743)	(163.905)
Outras receitas/(despesas) operacionais	21	53.962	49.568	120.029	151.735
Receita líquida operacional		237.626	205.973	649.627	638.909
Despesas operacionais					
Despesas com pessoal	22	(73.101)	(69.841)	(212.716)	(212.937)
Despesas administrativas	23	(69.339)	(59.596)	(188.257)	(177.933)
Despesa de depreciação e amortização	24	(9.003)	(7.821)	(26.667)	(22.218)
Despesas tributárias	25	(21.770)	(18.687)	(62.471)	(57.042)
Resultado antes dos impostos sobre o lucro		64.413	50.028	159.516	168.779
Imposto de renda e contribuição social correntes	30	(27.229)	(18.916)	(76.991)	(55.488)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	30	5.727	16	10.558	(3.544)
Lucro líquido do período		42.911	31.128	93.083	109.747
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores		48.128	30.546	96.789	100.883
Lucro líquido atribuível aos acionistas não controladores		(5.217)	582	(3.706)	8.864
Lucro líquido atribuível aos acionistas					
Ações ordinárias		20.434	14.822	44.325	52.260
Ações preferenciais		22.477	16.306	48.758	57.487
Lucro por ação - Básico e diluído					
Ordinárias		1,66	1,42	4,11	5,63
Preferenciais		1,84	1,57	4,53	6,20
Quantidade de ações em circulação					
Ordinárias		10.774.114	9.279.477	10.774.114	9.279.477
Preferenciais		10.774.114	9.279.477	10.774.114	9.279.477

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Demonstração Intermediária Consolidada do Resultado Abrangente

Trimestres Findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	01.07 a 30.09.2025	01.07 a 30.09.2024	01.01 a 30.09.2025	01.01 a 30.09.2024
Lucro líquido do período	42.911	31.128	93.083	109.747
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado				
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes				
Provisão para perdas de ativos financeiros ao VJORA	-	-	-	(442)
Efeito tributário	-	-	-	199
Resultado abrangente	42.911	31.128	93.083	109.504
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	48.128	30.546	96.789	100.640
Lucro líquido atribuível aos acionistas não controladores	(5.217)	582	(3.706)	8.864

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Demonstração Intermediária Consolidada da Mutação do Patrimônio Líquido

Trimestres Findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	Capital social	Reservas de lucros		Outros resultados abrangentes	Lucros/prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido atribuível aos controladores	Total do patrimônio líquido atribuível aos não controladores	Total do patrimônio líquido
		Legal	Estatutária					
Saldos em 31.12.2023	570.000	48.784	-	243	-	619.027	25.633	644.660
Aumento de capital (nota 17a)	20.000	-	-	-	-	20.000	-	20.000
Lucro líquido do período	-	-	-	-	100.883	100.883	8.864	109.747
Destinações:								
- Reserva legal (nota 17b.1)	-	3.638	-	-	(3.638)	-	-	-
- Reserva para margem operacional (nota 17b.2)	-		75.832	-	(75.832)	-	-	-
- Juros sobre capital próprio (nota 17c.2)	-	-	(13.094)	-	(17.252)	(30.346)	-	(30.346)
- Juros sobre capital próprio adicionais propostos (nota 17c.2)	-	-	4.161	-	(4.161)	-	-	-
- Variação na participação de não controladores	-	-	-	-	-	-	10.300	10.300
- Provisão para perdas de ativos financeiros ao VJORA	-	-	-	(243)	-	(243)	-	(243)
Saldos em 30.09.2024	590.000	52.422	66.899	-	-	709.321	44.797	754.118
Saldos em 31.12.2024	613.000	56.119	133.139	-	-	802.258	36.478	838.736
Ajustes de exercícios anteriores					(9.603)	(9.603)		(9.603)
Aumento de capital (nota 17a)	50.000	-	-	-	-	50.000	29.400	79.400
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	96.789	96.789	(3.706)	93.083
- Reserva para margem operacional (nota 17b.2)	-	-	37.308	-	(37.308)	-	-	-
- Juros sobre capital próprio (nota 17c.2)	-	-	-	-	(49.878)	(49.878)	-	(49.878)
- Juros sobre capital próprio adicionais propostos (nota 17c.2)	-	-	(5.614)	-	-	(5.614)	-	(5.614)
- Variação na participação de não controladores	-	-	-	-	-	-	(9.983)	(9.983)
Saldos em 30.09.2025	663.000	56.119	164.833	-	-	883.952	52.189	936.141

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Demonstração Intermediária Consolidada do Fluxo de Caixa – Método Indireto

Trimestres Findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado)

	30.09.2025	30.09.2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido ajustado	282.763	340.374
Lucro líquido do período	93.083	109.747
Ajuste ao Lucro líquido	189.680	230.627
Provisão para perdas de crédito esperadas	171.743	163.905
Provisão/(reversão) para créditos vinculados-FCVS	1.687	1.039
Depreciações e amortizações	26.667	22.219
Ajuste de provisão para passivos trabalhistas, cíveis e fiscais	21.673	33.012
Provisão para perdas de ativos financeiros ao VJORA	-	(243)
Ativo fiscal diferido	(35.455)	3.545
Outros	3.365	7.150
Variação de Ativos e Obrigações	407.182	(174.138)
Depósitos em instituições financeiras	636.581	106.425
Ativos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)	(74.214)	(13.312)
Títulos e valores mobiliários	(897.763)	(362.883)
Empréstimos e recebíveis de clientes	(620.556)	(598.645)
Impostos e contribuições a compensar	(37.531)	18.093
Outros ativos	(14.982)	(64.665)
Ativos não circulantes disponíveis para venda	(6.393)	(5.488)
Depósitos	1.253.717	822.853
Captação no mercado aberto	(5.305)	684
Outros passivos financeiros	112.110	60.493
Recursos de aceites e emissão de títulos	(26.507)	(3.185)
Obrigações fiscais	137.487	63.020
Provisões e passivos contingentes	(31.229)	(72.930)
Outras obrigações	58.758	(69.110)
Impostos e contribuições pagos	(76.991)	(55.488)
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	689.945	166.236
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Alienação de imobilizado	163	68
Aquisição de imobilizado	(15.363)	(22.157)
Aplicações no intangível	(27.556)	(14.181)
Fluxo de caixa (utilizado) nas atividades de investimentos	(42.756)	(36.270)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento de capital	79.400	20.000
Dividendos e JCP pagos	(55.492)	(30.346)
Variação na participação de não controladores	(9.983)	10.300
Dívidas subordinadas	13.642	11.790
Fluxo de caixa (utilizado) nas atividades de financiamentos	27.567	11.744
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	674.756	141.710
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	674.756	141.710
Caixa e equivalente de caixa no início do período	2.437.861	1.008.391
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	3.112.617	1.150.101

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco do Estado de Sergipe S.A. – (BANESE), “Instituição” ou “Banco” é uma sociedade anônima de capital aberto controlada pelo Governo do Estado de Sergipe, com sede na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, 31 – Aracaju/SE. Opera na forma de banco múltiplo e disponibiliza produtos e serviços bancários, por meio das carteiras de crédito comercial, desenvolvimento e imobiliário, além de contar com 63 agências no Estado de Sergipe distribuídas em 53 unidades físicas (11 na capital e 42 no interior).

Como fonte de financiamento de suas operações, o BANESE utiliza-se, além dos recursos dos acionistas (Patrimônio Líquido), de recursos obtidos principalmente com captações de depósitos à vista, poupança e depósitos a prazo, que incluem os depósitos judiciais.

O BANESE atua como banco oficial do Governo do Estado de Sergipe na administração dos recursos do Estado, assim como na prestação de serviços referentes às folhas de pagamento da administração direta e indireta.

O BANESE possui participação na Mulvi Instituição de Pagamento S.A, doravante “MULVI”, que é uma pessoa jurídica de capital fechado, com sede em Aracaju/SE.

A MULVI opera em três segmentos de negócios: (i) emissor de instrumento de pagamento pós-pago, através do produto cartão de crédito BANESE Card; (ii) emissor de moeda eletrônica, através dos produtos BANESE Benefícios, BANESE Alimentação e BANESE Refeição; e (iii) credenciador de ambos os arranjos, atividade que contempla os serviços da rede de adquirência, tais como o credenciamento de estabelecimentos comerciais e a captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com os seus cartões.

O BANESE possui uma subsidiária integral para operar a Loteria de Sergipe, doravante "Loterias de Sergipe S/A" ou simplesmente "LOTESE", que é uma Sociedade Anônima de capital fechado e foi criada conforme autorização concedida pelo BACEN e pela Lei Estadual nº 9.440/2024, que alterou a Lei Estadual nº 8.902/2021. A legislação permite que o BANESE planeje, organize e explore o serviço público de loterias no estado, podendo fazê-lo diretamente ou por meio da criação de uma subsidiária, *holding* de participações ou outra estrutura societária adequada.

A LOTESE é responsável pela exploração de todas as modalidades lotéricas estabelecidas na legislação federal, conforme disposto no artigo 35-A da Lei Federal nº 14.790/2023. Essas modalidades incluem: (i) modalidade lotérica passiva; (ii) modalidade de concurso de prognósticos numéricos; (iii) modalidade de concurso de prognóstico específico; (iv) modalidade de prognósticos esportivos; (v) modalidade lotérica de resultado instantâneo; e (vi) modalidade de prognóstico esportivo de quota fixa.

A operação dessas modalidades ocorrerá por meio de canais físicos e digitais, assegurando a modernização e a eficiência da gestão lotérica no Estado de Sergipe. Em 07 de fevereiro de 2025, foi celebrado acordo para parceria estratégica com as empresas CULLODEN PARTICIPACOES S/A e TSA INFORMATICA LTDA, consorciadas através de Sociedade de Propósito Específico ("SPE") denominada LOTOSER EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., com participação minoritária, possibilitando o início da exploração e operação do negócio de loterias do Estado de Sergipe pelo prazo de 20 anos.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Base de preparação das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas

As Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas do Banco foram preparadas de acordo com os *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). As Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas incluem o balanço patrimonial consolidado, a demonstração consolidada do resultado, a demonstração consolidada do resultado abrangente, a demonstração consolidada das mutações do patrimônio líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as notas explicativas.

A demonstração consolidada dos fluxos de caixa apresenta as alterações no caixa e equivalentes de caixa ocorridas no período, oriundas das atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos. Caixa e equivalentes de caixa incluem investimentos de alta liquidez. A demonstração consolidada dos fluxos de caixa foi elaborada utilizando o método indireto. Portanto, o saldo de lucro líquido foi ajustado por transações que não afetam o caixa, tais como, provisões, depreciações, amortizações e perdas por valor não recuperável de empréstimos e adiantamentos. Os juros recebidos e pagos são classificados como de atividades operacionais, de financiamento ou investimento nos fluxos de caixa de acordo com a natureza correspondente nos ativos e passivos. A preparação das Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas requer a adoção de estimativas e premissas que afetam os valores divulgados para ativos e passivos, bem como as divulgações de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações financeiras e da divulgação das receitas e despesas durante o período. As Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas incluem várias estimativas e premissas, incluindo, mas não limitado à adequação da provisão para perdas por valor não recuperável de empréstimos e adiantamentos, estimativas de valor justo de instrumentos financeiros, depreciação e amortização, perdas por valor não recuperável dos ativos, vida útil dos ativos intangíveis, avaliação para realização de ativos fiscais, provisões para contingências e provisões para potenciais perdas originadas de incertezas fiscais e tributárias. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas estão divulgadas na Nota 2.4.

Base de consolidação

As Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas incluem as demonstrações do BANESE - Banco do Estado de Sergipe S.A., de suas controladas – Mulvi Instituição de Pagamento S.A. – MULVI, Loterias de Sergipe S/A – LOTESE, dos fundos de direitos creditórios: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados Cartões Mulvi e Bes Card Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, e dos fundos exclusivos multimercado: Atalaia Quant Institucional Multimercado Fundo de Investimento, Brasil Plural BP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado.

Segue composição acionária da MULVI:

	Caixa de Assistência dos Empregados do Banese - CASSE	Banco do Estado de Sergipe S.A. -BANESE	Total	% CASSE	% BANESE			
	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024
Ações Ordinárias	190.000	190.000	188.137	188.137	378.137	378.137	50,25%	50,25%
							49,75%	49,75%

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Ações Preferenciais	292.726	292.726	292.726	292.726	292.726	-	-	100,00%	100,00%
Total	190.000	480.863	480.863	480.863	670.863	670.863	28,32%	28,32%	71,68%

O BANESE possui, sobre a MULVI, conforme acordo de acionistas, poder de eleger ou destituir a maioria dos administradores, assim como controle operacional efetivo, caracterizada pela atuação no mercado sob a mesma marca ou nome comercial.

O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultado corresponde à soma horizontal dos saldos das contas do ativo, do passivo, das receitas e despesas, segundo a sua natureza, complementada com as seguintes eliminações:

- Das participações no capital, reservas e resultados acumulados;
- Dos saldos de contas integrantes do ativo e/ou passivo, mantidas entre as empresas cujos balanços patrimoniais foram consolidados; e
- Dos efeitos decorrentes das transações realizadas entre essas instituições.

Adoção de novas normas e interpretações em vigor em exercícios futuros

- Emendas do IFRS 9 e IFRS 7 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros: As emendas, emitidas em maio de 2024, trazem esclarecimentos sobre a classificação de ativos financeiros com governança ambiental, social e corporativa (ESG) e características similares, além de abordar critérios sobre a liquidação de passivos através de sistemas eletrônicos de pagamento. Os possíveis impactos estão sendo avaliados pelo Banese e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.
- Melhorias Anuais nas Normas Contábeis IFRS - Volume 11: Incluem clarificações, simplificações, correções e alterações destinadas a melhorar a coerência de várias Normas de Contabilidade IFRS. As normas alteradas são: IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro; IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações e as orientações que a acompanham sobre a implementação da IFRS 7; IFRS 9 - Instrumentos Financeiros; IFRS 10 - Demonstrações Contábeis Consolidadas; e IAS 7- Demonstração do Fluxo de Caixa. As alterações são válidas para os períodos anuais com início em, ou após, 1º de janeiro de 2026, sendo permitida a aplicação anterior. As emendas são efetivas para os períodos de relatório iniciados a partir 1º de janeiro de 2026. Os possíveis impactos estão sendo avaliados pelo Banese e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.
- IFRS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras: Substitui a IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras. A IFRS 18 traz consigo a introdução de novos subtotais e três categorias para receitas e despesas (operacionais, de investimento e de financiamento) na estrutura da demonstração de resultados. Além disso, requer a divulgação em explicações sobre as medidas de desempenho definidas pela administração relacionadas à demonstração de resultados. Essas alterações entram em vigor para os exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2027. Os possíveis impactos estão sendo avaliados pelo Banese e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

Autorização para conclusão das demonstrações financeiras

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

A diretoria do Banese autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras, sendo a sua divulgação aprovada pelo Conselho de Administração em data de 23 de janeiro de 2026, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras consolidadas.

2.2 Políticas contábeis materiais

a) Moeda funcional e de apresentação

As informações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do BANESE e suas controladas e seus fundos exclusivos.

b) Reconhecimento de receitas e despesas

Os critérios mais significativos utilizados pelo BANESE para reconhecer as receitas e despesas estão resumidos conforme segue:

(i) Receitas e despesas com juros

As receitas e despesas de juros e similares são geralmente reconhecidos pelo regime de competência, por meio da utilização do método da taxa de juros efetiva.

As rendas não recebidas dos ativos caracterizados como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) são reconhecidas mediante ao recebimento.

(ii) Receitas e despesas não financeiras

São reconhecidos contabilmente pelo regime de competência.

A Nota 18 – Receita líquida com juros contempla as receitas de juros com ativos financeiros que apresentam ou não redução do valor recuperável de ativos.

c) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e os passivos monetários expressos em moeda estrangeira são atualizados para Reais (R\$) à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes dessa conversão são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado como “Diferenças cambiais (líquidas)”.

Os ativos e os passivos não monetários registrados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registrados pelo valor justo são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o valor justo foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas no resultado ou no patrimônio líquido, conforme aplicável.

Durante o trimestre findo em 30 de setembro de 2025 e o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o BANESE e suas controladas não tiveram transações em moeda estrangeira.

d) Caixa e equivalentes de caixa

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

São representadas por caixa e equivalente de caixa, as disponibilidades (que compreendem caixa e contas corrente em bancos) e as aplicações interfinanceiras de liquidez, com vencimentos originais em até três meses da data da contratação e que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, e são utilizados para gestão de caixa.

As receitas de juros das aplicações interfinanceiras de liquidez são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado como “Receita líquida com juros”.

e) Instrumentos financeiros

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros do BANESE estão descritas a seguir:

i) Reconhecimento inicial

Data de reconhecimento

Um ativo ou passivo financeiro, com exceção de empréstimos e recebíveis de clientes, é reconhecido no balanço patrimonial quando o BANESE se torna parte das disposições contratuais do instrumento, que ocorre, geralmente, na data de negociação.

Os empréstimos e adiantamentos a clientes são reconhecidas quando o caixa é transferido aos tomadores de crédito.

Os depósitos de clientes são reconhecidos quando os clientes transferem recursos ao BANESE.

Mensuração inicial dos instrumentos financeiros

A classificação de instrumentos financeiros no reconhecimento inicial depende de seus termos contratuais e do modelo de negócios utilizado pelo BANESE no gerenciamento de seus instrumentos.

Instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao seu valor justo, adicionados ou subtraídos de seus custos de transação, exceto nos casos de ativos ou passivos financeiros registrados ao valor justo através do resultado.

ii) Avaliação do modelo de negócio

O BANESE classifica seus ativos financeiros com base no modelo de negócios utilizado no gerenciamento desses ativos e nos seus termos contratuais, fazendo com que eles sejam mensurados:

• Custo Amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

• Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA): o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos tanto por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda. Não há instrumentos financeiros classificados neste modelo de negócios.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- Valor Justo no Resultado (VJR): utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima e que tenham como principal objetivo gerar resultado através da negociação dos títulos.

iii) Teste de SPPJ (“Somente Pagamento de Principal e Juros”)

As classificações de ativos financeiros dependem de:

- Os modelos de negócios para a gestão de ativos financeiros; e
- As características de seus fluxos de caixa (Somente Pagamento de Principal e Juros – Teste SPPJ).

Modelos de Negócios: Os Modelos de Negócios do BANESE representam a forma como os ativos financeiros são geridos, considerando: i) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio; ii) como os gestores do negócio são remunerados, e; iii) como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

Teste SPPJ: Para que ocorra a classificação contábil, é necessário aplicar o Teste SPPJ, para avaliar se os fluxos de caixa contratuais constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e risco de crédito. Se esse conceito não for atendido, o ativo financeiro é classificado obrigatoriamente como Valor Justo no Resultado (VJR).

iv) Hierarquia do valor justo

Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser vendido, ou um passivo liquidado, entre partes independentes com conhecimento do negócio e interessadas, em condições competitivas e normais de mercado, na data da avaliação.

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de valor justo descrita a seguir:

Nível 1: Preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. Incluem títulos públicos, ações de empresas listadas, posições compradas/vendidas, futuros e cotas de fundos de investimentos com liquidez imediata.

Nível 2: Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável. Incluem cotas de fundos de investimentos sem liquidez imediata.

Nível 3: Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Durante o trimestre findo em 30 de setembro de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o BANESE não possuía instrumentos financeiros derivativos contratados.

O BANESE não reclassificou seus instrumentos financeiros no período.

v) Operações de créditos cedidas

As cessões de crédito com retenção substancial de riscos e benefícios passam a ter os seus resultados reconhecidos pelo prazo remanescente das operações. Os ativos financeiros objetos da cessão

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

vi) Baixa de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

vii) Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito

O ativo financeiro é caracterizado como “Ativo Problemático” quando ocorrer um atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de principal e encargos; ou se houver algum indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

As operações reestruturadas tratam-se de uma renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador e são caracterizadas como “Ativo Problemático”.

O BANESE considera que o ativo financeiro deixará de ser problemático quando ocorrer a regularização do atraso do cliente e amortizações tempestivas de principal e encargos.

As operações serão baixadas para prejuízo após apresentar atraso superior a 360 dias e possuir 100% de provisão de perda incorrida.

f) Perda esperada

Visão geral dos princípios utilizados na determinação nas perdas esperadas

O BANESE registra provisão de perdas esperadas (PE) para seus empréstimos e adiantamentos a clientes, demais instrumentos de dívida não mensurados ao VJR e para os limites de créditos concedidos e não utilizados, que nesta seção serão todos considerados como “instrumentos financeiros”. Instrumentos de patrimônio não estão sujeitos a perda esperada de acordo com a IFRS 9.

A provisão de PE é baseada na expectativa de perdas de crédito para 12 meses (PE de 12 meses), a não ser que tenha ocorrido um aumento significativo no risco de crédito desde sua originação, caso em que a provisão é baseada na expectativa de perdas ao longo da vida do ativo (perda esperada ao longo da vida ou PE Vida). A política do BANESE para determinar se houve aumento significativo no risco de crédito encontra-se descrita na nota 6.f.

A PE de 12 meses é a parte da PE Vida que representa as perdas esperadas provenientes de eventos de inadimplência cuja ocorrência é possível dentro de 12 meses após a data base das demonstrações financeiras.

A PE 12 meses e a PE Vida são calculadas tanto em bases individuais como em bases coletivas, dependendo da natureza da carteira dos instrumentos financeiros. A política de agrupamento dos

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

ativos financeiros cujas perdas esperadas são determinadas em bases coletivas encontra-se descrita na nota **6.f.**

O BANESE estabeleceu como política avaliar, ao final de cada período de divulgação de suas demonstrações financeiras, se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial, considerando se a mudança no risco da inadimplência ocorrer ao longo da vida remanescente do instrumento financeiro. Tal conceito é explicado mais detalhadamente na nota **6.f.**

Baseado no processo acima, o BANESE distribui seus instrumentos financeiros em estágios (Estágio 1, Estágio 2 e Estágio 3), conforme descrito abaixo:

- **Estágio 1:** quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos, o BANESE reconhece uma provisão baseada em PE de 12 meses. O Estágio 1 também inclui operações que tiveram melhora em seus riscos de crédito e que foram reclassificadas do Estágio 2;
- **Estágio 2:** quando um instrumento financeiro mostrou um aumento significativo no risco de crédito desde a sua originação, o BANESE registra uma provisão para PE Vida. Estágio 2 também inclui operações que tiveram melhora em seus riscos de crédito e que foram reclassificadas do Estágio 3; e
- **Estágio 3:** Operações com evidências de perdas ou com problema de recuperação de crédito. Neste caso, a perda esperada é baseada no cálculo para uma janela futura da vida, porém a PD neste caso é 100%, uma vez que o estágio 3 é a própria inadimplência.

(a) Cálculo das perdas esperadas

O BANESE calcula PE para mensurar a insuficiência de caixa esperada, descontada a valor presente. Uma insuficiência de caixa é a diferença entre os fluxos de caixa devidos a uma entidade de acordo com o contrato da operação e os fluxos de caixa que a entidade espera receber.

Os mecanismos de cálculo de PE são descritos abaixo e seus principais elementos são:

- Probabilidade de inadimplência (*Probability of Default – PD*): é uma estimativa da probabilidade de inadimplência ao longo de um certo horizonte de tempo.
- Exposição no momento da inadimplência (*Exposure at Default – EAD*): é uma estimativa da exposição na data futura de inadimplência, levando em consideração as alterações esperadas na exposição após a data base das demonstrações financeiras, incluindo pagamentos de principal e juros, utilização de limites e juros calculados sobre pagamentos não realizados.
- Perda dada a inadimplência (*Loss Given Default – LGD*): é uma estimativa de perda originada no caso de a inadimplência ocorrer em um certo momento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os fluxos que a entidade espera receber, incluindo os provenientes da realização de garantias. É, usualmente, expressa como uma porcentagem da EAD.

Os conceitos de PD, EAD e LGD, estão explicados mais detalhadamente na nota **6.f.**

Com exceção de créditos rotativos provenientes de cartões de crédito, o período máximo para o qual as perdas de crédito são determinadas é o prazo contratual do instrumento financeiro, a não ser que o BANESE tenha o direito legal de liquidar antecipadamente.

Os mecanismos para determinação de PE são descritos a seguir:

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- **Estágio 1:** O BANESE calcula a provisão de PE de 12 meses baseado na expectativa de ocorrência de inadimplência nos 12 meses seguintes à data de reporte. Essas probabilidades de ocorrência de inadimplência em 12 meses são aplicadas sobre a previsão de EAD e multiplicada pela LGD esperada descontada a valor presente.
- **Estágio 2:** Na ocorrência de aumento significativo no risco de crédito desde a sua originação, o BANESE reconhece uma provisão de PE Vida. Os mecanismos são similares aos explicados acima, mas as PDs e LGDs são estimadas ao longo da vida do instrumento. A expectativa de insuficiência de caixa é descontada a valor presente.
- **Estágio 3:** Para operações consideradas com problemas de recuperação, o BANESE reconhece as perdas de crédito esperadas ao longo da vida dessas operações. O método é similar ao utilizado para as operações do Estágio 2, no entanto a PD é determinada em 100%.

Limites de crédito: Ao estimar a PE Vida para limites de crédito não utilizados, o BANESE estima a parcela do limite concedido que será utilizado ao longo de sua vida. A PE é então baseada no valor presente da insuficiência de fluxos de caixa se o limite for utilizado. A insuficiência de caixa esperada é descontada a valor presente.

(i) Instrumentos de dívida mensurados ao VJORA

A PE de instrumentos de dívida mensurados ao VJORA não reduz o valor contábil desses ativos financeiros no balanço patrimonial, que permanecem ao valor justo. Ao invés disso, um valor igual ao da provisão que seria originada caso os ativos fossem mensurados ao custo amortizado é reconhecido em outros resultados abrangentes tendo como contrapartida o resultado. A perda acumulada reconhecida em outros resultados abrangentes é transferida para o resultado no momento do desreconhecimento dos ativos.

(ii) Limites de cartão de crédito e cheque especial

Dentre os produtos do BANESE, estão incluídas a concessão de limites de crédito através da emissão de cartões de crédito e cheque especial, onde o BANESE possui o direito de cancelar e/ou reduzir os limites mediante aviso. O BANESE não limita sua exposição a perdas de crédito ao período contratual de aviso do corte do limite, mas, ao invés disso, calcula a PE pelo período que reflete a expectativa do BANESE em relação ao comportamento do cliente e sua probabilidade de inadimplência. Baseado na experiência passada e nas expectativas do BANESE, o período para o qual o BANESE calcula a PE para esses produtos é **de aproximadamente 1 ano**.

A avaliação contínua para identificar quando um aumento significativo no risco de crédito ocorreu para limites concedidos é feita em conjunto e de forma análoga à avaliação de aumento de risco do produto subjacente ao limite (ex.: risco de exposição em cartão de crédito para avaliação de risco sobre limites de cartão de crédito).

(iii) Informações prospectivas

Nos modelos de PE, o BANESE utiliza uma série de informações macroeconômicas prospectivas, como:

- Taxa de desocupação / desemprego; e
- Taxa de endividamento.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O BANESE realizou análises históricas e identificou as principais variáveis macroeconômicas que afetam o risco de crédito (PD) e as perdas de crédito esperadas para cada carteira. O impacto dessas variáveis econômicas na PD foi determinado utilizando uma análise de regressão estatística para entender as mudanças de impacto que essas variáveis têm historicamente nas taxas de inadimplência.

Assim como ocorre com qualquer previsão econômica, as projeções e probabilidades de ocorrência estão sujeitas a um alto grau de incerteza inherente e, portanto, os resultados reais podem diferir significativamente dos projetados. O BANESE considera que essas previsões representam a melhor estimativa dos possíveis resultados.

Para o público das carteiras de Empréstimo Consignado e Cartão Consignado, não sofrem aumento ou redução de risco devido a piora de cenários macroeconômicos na PD. Isso ocorre devido a um conjunto de fatores: variações macroeconômicas são conceitualmente menos impactantes na correlação de carteiras com essas características ainda mais quando estamos falando de um público muito específico nos moldes dos produtos do banco BANESE.

(iv) Perdas esperadas para ativos com baixo risco de crédito (*Low Default portfolio – LDP*)

Para determinar se o instrumento financeiro tem baixo risco de crédito, o BANESE utiliza suas classificações de risco de crédito internas ou outras metodologias consistentes com definições globalmente aceitas de baixo risco de crédito considerando os riscos e os tipos de instrumentos financeiros que estão sendo avaliados. A classificação independente de grau de investimento é um exemplo de instrumento financeiro que pode ser considerado como de baixo risco de crédito.

Contudo, determinados instrumentos financeiros não são obrigados a serem classificados externamente para serem considerados de baixo risco de crédito. O BANESE pode considerar como sendo de baixo risco de crédito, do ponto de vista de participante de mercado, levando-se em conta todos os termos e condições do instrumento financeiro. Atualmente, o BANESE considera como ativos financeiros de baixo risco de crédito os títulos públicos federais.

Para os ativos financeiros considerados como baixo risco de crédito, a IFRS 9 determina que não é necessário avaliar se houve ou não aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, sendo que essas operações serão inicialmente alocadas no Estágio 1 (PE para 12 meses) e se, porventura, vierem a apresentar inadimplência, serão migradas automaticamente para o estágio 3, onde as perdas esperadas serão reconhecidas pela vida do contrato (PE Vida).

g) Ativos não circulantes mantidos para venda

Ativos não circulantes mantidos para venda incluem o valor contábil de bens cuja venda em sua condição atual seja altamente provável e cuja ocorrência é esperada para dentro de um ano a contar da data-base das demonstrações financeiras consolidadas. Especificamente, imóveis ou outros ativos não correntes recebidos pelo BANESE em liquidação total ou parcial das obrigações de pagamento de seus devedores são considerados como ativos não circulantes mantidos para venda e sua alienação ocorre por meio da execução de leilões.

Ativos não circulantes mantidos para venda são geralmente mensurados ao que for menor entre o valor justo menos o custo de venda e o valor contábil na data em que forem classificados nessa categoria, e não são depreciados.

As desvalorizações dos bens destinados à venda, como resultado de uma redução em seu valor contábil para o valor justo (menos os custos de venda), são reconhecidas como “Outras Receitas

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

(Despesas) Operacionais" na demonstração consolidada do resultado. As valorizações decorrentes de aumentos subsequentes no valor justo (menos os custos de venda) aumentam o seu valor contábil e são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado até o valor equivalente às desvalorizações previamente reconhecidas, inclusive aquelas por *impairment* anterior à classificação como "Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda".

h) Ativo imobilizado

h.1. Reconhecimento e mensuração

Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo menos a depreciação acumulada e perdas por *impairment*, quando aplicável. Esse custo inclui as despesas diretamente atribuíveis à aquisição do ativo. Software adquirido que seja necessário à funcionalidade do equipamento relacionado é registrado como parte do equipamento.

h.2. Depreciação

As edificações são avaliadas anualmente, e suas taxas de depreciação refletem a estimativa de vida útil do bem, são as seguintes:

Edificações.....	1,72% a 5%
Equipamentos de uso.....	10%
Sistemas de processamento de dados, Instalações e Benfeitorias.....	20%

As taxas de depreciação das edificações são revisadas anualmente. Caso alguma mudança se faça necessária nas taxas de depreciação, essa alteração é tratada como mudança de estimativa contábil, conforme previsto no pronunciamento IAS 8 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

i) Ativos intangíveis

São ativos não monetários identificáveis sem substância física. São decorrentes basicamente da aquisição de softwares que são capazes de gerar benefícios econômicos para o BANESE. Esses softwares são registrados ao custo, deduzidos das amortizações acumuladas e de perdas por redução do seu valor recuperável.

Despesas subsequentes com softwares são capitalizadas somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico a que se referem. Todas as demais despesas são contabilizadas diretamente no resultado à medida que são incorridas.

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear durante a vida útil estimada do software, a partir da data da sua disponibilidade para uso, observando-se a taxa anual de 20%, pois a vida útil estimada atual dos softwares mantidos pelo BANESE é de cinco anos.

j) Arrendamento mercantil

Identificação de arrendamento

Na celebração de um contrato, o BANESE, como arrendatário, avalia se o contrato é ou contém um arrendamento. O contrato é ou contém um arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado por um período em troca de uma contraprestação.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Sendo identificado um contrato de arrendamento, deve ser feito o registro de um ativo de arrendamento, que corresponde ao direito de uso dos ativos subjacentes ao contrato, e de um passivo de arrendamento, que corresponde aos compromissos de pagamento das contraprestações.

Prazo do arrendamento

Para a mensuração do ativo e passivo de arrendamento, o BANESE determina o prazo do arrendamento como o prazo não cancelável desse arrendamento, juntamente com:

- Períodos cobertos por opção de prorrogar o arrendamento, se o BANESE estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- Períodos cobertos por opção de rescindir o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de não exercer essa opção.

Mensuração inicial

Em seu registro inicial, os arrendamentos são reconhecidos como um ativo de direito de uso e um passivo correspondente na data em que o ativo arrendado se torna disponível para uso pelo BANESE.

O direito de uso a ser registrado é mensurado ao seu custo, em contrapartida ao passivo de arrendamento, que representa o valor presente dos pagamentos do arrendamento que não foram efetuados até a data. Os pagamentos do arrendamento são descontados, utilizando a taxa de juros incremental sobre empréstimo do arrendatário.

Os diretos de uso são mensurados a custo amortizado de acordo com o seguinte:

- o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento;
- quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos;
- quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo BANESE; e
- a estimativa de custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento.

O BANESE utiliza como taxa incremental a taxa de juros que teria que pagar ao tomar emprestado o recurso necessário para a obter o ativo com valor similar ao ativo objeto do arrendamento, por prazo, garantia e cenários econômicos semelhantes, representada no BANESE, pelo seu custo de financiamento (*funding*).

Os passivos de arrendamento incluem o valor presente líquido dos seguintes pagamentos de arrendamento:

- Pagamentos fixos, reduzidos de qualquer incentivo;
- Pagamentos variáveis, que dependem de uma taxa ou indexador;
- Valores esperados para serem pagos pelo arrendatário com base no valor residual de garantias; e
- Pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Mensuração subsequente

Após a mensuração inicial, os valores dos ativos registrados como direito de uso estão sendo atualizados utilizando-se o método de custo. Assim, é mensalmente deduzida qualquer depreciação acumulada, de acordo com critérios do IAS 16 – Ativo Imobilizado na depreciação do ativo de direito de uso e corrigido por qualquer remensuração do passivo de arrendamento, quando aplicável.

O passivo de arrendamento inicialmente registrado é atualizado aumentando mensalmente o valor do passivo da parcela de juros de cada contrato de arrendamento e reduzindo o valor dos pagamentos mensais do arrendamento, corrigido de qualquer remensuração de arrendamento, quando aplicável.

O passivo de arrendamento é remensurado, em caso de alterações no prazo de arrendamento ou no valor de contrato, onde o valor resultante da nova apuração do passivo de arrendamento é registrado em contrapartida ao correspondente ativo de direito de uso.

Expediente prático de reconhecimento do arrendamento

O BANESE optou, conforme permitido pelo IFRS 16, por não aplicar os requisitos de reconhecimento para contratos de arrendamento que possuem as seguintes condições:

- Contratos de curto prazo (até 12 meses); e
- Contratos em que o ativo subjacente individual é de baixo valor.

Os pagamentos desses contratos são reconhecidos como despesa em base linear ao longo do prazo do arrendamento.

k) *Impairment* de ativos não financeiros

Os valores de contabilização dos ativos não financeiros do BANESE, exceto ativos de impostos diferidos, são revisados anualmente para determinar se há alguma indicação de *impairment*. Caso haja tal indicação, o valor recuperável do ativo é estimado.

É reconhecida uma perda por *impairment* se o valor contábil de um ativo ou a sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos. Perdas por *impairment* são reconhecidas no resultado como “Outras Receitas/Despesas Operacionais”. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre seu valor em uso e seu valor justo deduzido dos custos de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete avaliações no mercado corrente do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

As perdas por *impairment* reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de balanço para detectar indicações de que a perda tenha diminuído ou não exista mais. Uma perda por *impairment* é revertida se houver mudança nas estimativas utilizadas para se determinar o valor recuperável. Uma perda por *impairment* é revertida somente na extensão em que o valor de contabilização do ativo não excede o valor de contabilização que teria sido determinado, líquido de depreciação e amortização, caso nenhuma perda por *impairment* tivesse sido reconhecida.

l) Depósitos e títulos emitidos

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Os depósitos e os títulos emitidos representam parte das atividades operacionais do BANESE, considerando seu papel de intermediação de recursos no sistema financeiro nacional.

Os depósitos e os títulos emitidos são inicialmente mensurados a valor justo mais custos de transação e, subsequentemente, mensurados pelo seu custo amortizado utilizando-se o método da taxa efetiva de juros.

m) Provisões, ativos e passivos contingentes

Para os processos judiciais em que o BANESE e suas controladas figuram como réus, os assessores jurídicos classificam as ações em perda provável, possível ou remota, sendo constituída provisão para aquelas de perda provável, de acordo com a estimativa do valor da perda.

As provisões para perdas prováveis nos processos judiciais são constituídas considerando-se a opinião dos assessores jurídicos do BANESE e suas controladas, a natureza das ações, sua complexidade, o posicionamento dos tribunais para causas de natureza semelhante, de acordo com os critérios definidos pelo IAS 37.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. Para os ativos reconhecidos em períodos anteriores, que estão em fase de cálculo pericial, e gerem expectativa de ganho de valor inferior aos reconhecidos, foram constituídas provisões. Os valores das perdas possíveis estão divulgados na nota 14.

n) Juros

As receitas e despesas são apropriadas no resultado do período, *pro rata temporis*, considerando a taxa de juros contratual original e apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos na originação ou emissão do instrumento financeiro de forma linear ou proporcional às receitas contratuais, conforme as características do contrato.

O BANESE optou pela utilização da metodologia diferenciada linear para a apropriação da taxa de juros contratual e dos custos de transação das operações de crédito e demais operações com características de concessão de crédito classificadas na categoria custo amortizado, sendo que os custos de transação são apropriados de maneira linear ao prazo de duração da operação principal.

o) Serviços e comissões

As receitas e as despesas de serviços e comissões de um ativo ou um passivo financeiro são incluídas na apuração da taxa efetiva de juros quando seu custo ou receita forem considerados elegíveis e diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

As demais receitas de serviços e comissões, incluindo taxas de manutenção de contas, taxas de administração de fundos de investimentos, cartões de crédito, cobrança, custódia e corretagens são reconhecidas mensalmente, com base no regime de competência à medida que os serviços relacionados são prestados.

p) Impostos sobre o Lucro

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O imposto de renda é calculado à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 no ano. A contribuição social sobre o lucro líquido foi calculada considerando a alíquota de 20% para instituições financeiras e 9% para controladas não financeiras, depois de efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal.

A despesa de imposto de renda e contribuição social é reconhecida na demonstração consolidada do resultado, exceto quando resulta de uma transação reconhecida diretamente no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários.

A despesa de imposto de renda corrente e contribuição social é calculada como a soma do imposto corrente resultante da aplicação da alíquota adequada ao lucro real do período (líquido de quaisquer ajustes previstos para fins fiscais) e das mutações nos ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos na demonstração consolidada do resultado.

Ativos e passivos fiscais diferidos incluem diferenças temporárias, identificadas como os valores que se espera pagar ou recuperar sobre diferenças entre os valores financeiros dos ativos e passivos e suas respectivas bases de cálculo, e créditos e prejuízos fiscais acumulados. Esses valores são mensurados às alíquotas que se espera aplicar no período em que o ativo for realizado ou o passivo for liquidado.

Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social serão realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente com base nas expectativas atuais de sua realização, considerando os estudos técnicos e as análises realizadas pela Administração.

q) Outros tributos

Outros tributos incidem sobre a receita transacional e são reconhecidos no resultado como “Outras Despesas Operacionais”, dentre os quais se destacam:

- PIS e COFINS: contribuições sociais federais que, para as instituições financeiras, incidem sobre a receita líquida de juros, receita de prestação de serviços e outras receitas operacionais. A alíquota para o PIS é de 0,65% e para a COFINS é de 4%.
- ISS: imposto municipal incidente sobre as receitas de prestação de serviços. A alíquota varia de município para município e do tipo de serviço prestado, sendo a mínima de 2% e a mais comum de 5%.

r) Patrimônio líquido

O capital social do BANESE, totalmente subscrito e integralizado, é representado por ações ordinárias e preferenciais. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não conferem direito a voto, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens: prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital em caso de liquidação do BANESE (sem prêmio); recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação de controle da sociedade e participação nos aumentos de capital, decorrente da capitalização de reservas, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

s) Garantias financeiras

Garantias financeiras são definidas como contratos pelos quais uma entidade se compromete a efetuar pagamentos específicos em nome de um terceiro se este não o fizer, independentemente das diversas formas jurídicas que possam ter, tais como garantias, créditos documentários irrevogáveis emitidos ou confirmados pela entidade.

O Banco reconhece inicialmente as comissões das garantias financeiras como passivos no balanço patrimonial consolidado ao valor justo, que geralmente é o valor presente de taxas, comissões ou juros a receber desses contratos ao longo de seu prazo.

Garantias financeiras, independentemente do avalista, da instrumentação ou de outras circunstâncias, são revisadas periodicamente para a determinação do risco de crédito a que estão expostas e, conforme o caso, para considerar se uma provisão é necessária. O risco de crédito é determinado pela aplicação de critérios similares aos estabelecidos para a quantificação de perdas por não-recuperação sobre instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado.

t) Rendas de garantias prestadas

O valor justo é geralmente representado pela tarifa cobrada do cliente pela emissão da garantia. Esse valor é amortizado pelo prazo da garantia emitida e reconhecido na Demonstração Consolidada do Resultado na rubrica de “Receita de tarifas e comissões”.

u) Créditos cedidos com coobrigação

Referem-se as coobrigações assumidas na cessão de contratos de crédito rural, ao Tesouro Nacional, alongadas nos termos do disposto na Lei nº 9.138/95, figurando o Banco como garantidor. De acordo com o IFRS 9 estas cessões não foram efetuadas com “transferência total de riscos e benefícios” e por este motivo tais operações permanecem no ativo do BANESE. Em 30 de setembro de 2025, o total de R\$ 51 (R\$ 55 em 31 de dezembro de 2024) representa parcelas vencidas.

v) Lucro por ação

O lucro por ação é calculado pela divisão do lucro líquido atribuído aos controladores do BANESE pela média ponderada do número de ações ordinárias e preferenciais em circulação em cada exercício. A média ponderada do número de ações é calculada com base nos períodos nos quais as ações estavam em circulação. O montante do lucro por ação foi determinado como se todos os lucros fossem distribuídos e calculados de acordo com os requerimentos do IAS 33 – “Earnings per share”.

O lucro por ação diluído não difere do lucro por ação básico, pois não há instrumentos potenciais diluíveis.

O BANESE não possui ações em tesouraria, contratos ou operação de opção envolvendo suas ações que pudessem impactar a mensuração do lucro por ação.

w) Benefício a empregados

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O BANESE possui planos de benefícios a empregados incluindo benefícios de curto prazo, planos de previdência privada, assistência médica, assistência odontológica e de participação nos lucros, conforme descritos abaixo:

Os custos decorrentes de benefícios a empregados e as respectivas divulgações seguem as regras estabelecidas pelo IAS 19. No trimestre findo em 30 de setembro de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi aplicada a norma revisada e aprovada da IAS 19, onde os eventuais ganhos/perdas atuariais passarão a ser reconhecidos respectivamente como ativos ou passivos nas demonstrações financeiras tendo como contrapartida o Patrimônio Líquido.

Benefícios de curto prazo

As obrigações de benefícios de curto prazo para empregados estão compostas dos seguintes benefícios: vale-alimentação e vale-transporte, sendo que esses benefícios são considerados como parte integrante do salário.

Plano previdenciário de benefício definido e contribuição definida

O BANESE mantém dois planos previdenciários administrados pelo Instituto BANESE de Seguridade Social – SERGUS, cujo objetivo é assegurar aos participantes e seus beneficiários, benefícios suplementares ou assemelhados aos da Previdência Social:

(a) O Plano de Benefícios SERGUS Saldado (PBSS), na modalidade Benefício Definido, que, em Novembro/2018, teve seu processo de saldamento universal aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, quando houve o fechamento do Plano para novas adesões e a suspensão da cobrança das contribuições normais. Conforme o regulamento do plano, os benefícios ofertados aos participantes e beneficiários do plano são: (i) suplementação de aposentadoria por invalidez, (ii) suplementação de aposentadoria por idade, (iii) suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, (iv) suplementação de pensão, (v) pecúlio por morte e (vi) suplementação de abono anual;

(b) O Plano SERGUS CD, na modalidade de Contribuição Definida, onde o participante é quem define o valor de sua contribuição, e o benefício é estabelecido de acordo com o total de recursos acumulados na sua conta individual do Plano juntamente com a rentabilidade líquida dos investimentos. De acordo com o regulamento do plano, são assegurados os seguintes benefícios: (i) aposentadoria, (ii) aposentadoria por invalidez e (iii) pensão por morte.

Plano de assistência à saúde e odontológico

O Banco patrocina o Plano de Assistência à Saúde e o Plano Odontológico, obedecendo a relação contributiva de 1 por 1, cujos valores são destinados aos empregados ativos e seus dependentes, não assumindo nenhuma responsabilidade após a aposentadoria.

Participação nos Lucros

O BANESE possui modelo próprio complementar de pagamento de Participação nos Lucros e Resultados, o qual possui critérios e parâmetros de distribuição baseados no atingimento de metas de negócios, de resultados do Banco e das suas unidades, e, ainda, cargos e funções desempenhados dentro da instituição (Nota 22).

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

2.3 Apresentação de relatórios por segmentos

O relatório por segmentos operacionais é apresentado de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e avaliação de desempenho dos segmentos operacionais, representado pela Diretoria Executiva (Nota 28).

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas em IFRS exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas, custos e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

(i) Mensuração das provisões para perdas esperadas

A mensuração da provisão para perda de crédito esperada requer o uso de modelos complexos e pressupostos significativos sobre condições econômicas futuras e comportamento do crédito. São necessários vários julgamentos significativos na aplicação dos requisitos contábeis para a mensuração das perdas esperadas, tais como:

- Determinação de critérios para aumento significativo do risco de crédito;
- Escolha apropriada de modelos e pressupostos adequados para a mensuração das perdas esperadas;
- Estabelecimento de bancos de ativos financeiros similares para efeitos de mensuração das perdas esperadas.

As medidas de mensuração estão explicadas mais detalhadamente na nota 6.f.

(ii) Valor justo dos instrumentos financeiros

O valor justo de um instrumento financeiro é o valor pelo qual ele pode ser comprado ou vendido em uma negociação entre partes não relacionadas. Caso o preço cotado em um mercado ativo esteja disponível para um instrumento, o valor justo é calculado através de modelo interno com base nesse preço.

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros contabilizados no balanço patrimonial não pode ser derivado de um mercado ativo, eles são determinados utilizando uma variedade de técnicas de valorização que inclui o uso de modelos matemáticos. As variáveis desses modelos são derivadas de dados observáveis do mercado sempre que possível, mas, quando os dados não estão disponíveis, um julgamento é necessário para estabelecer o valor justo. Os julgamentos incluem considerações de liquidez e modelos de variáveis como volatilidade de derivativos de longo prazo e taxas de desconto e taxas de pré-pagamento.

Detalhes adicionais estão descritos na nota 2.2 e.

(iii) Provisões para fundos de pensão

Planos de benefício definido são registrados com base estudo atuarial ao final do exercício.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O valor presente de obrigação de benefício definido é o valor presente, sem a dedução de qualquer ativo do plano, dos pagamentos futuros esperados necessários para liquidar a obrigação resultante do serviço do empregado nos períodos correntes e passados.

Os detalhes das provisões estão descritos nas notas **2.2** e **27**.

(iv) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos somente em relação às diferenças temporárias, na medida em que se considera provável que o BANESE tenha lucro tributável futuro, de forma que tais ativos fiscais diferidos possam ser realizados. De acordo com a regulamentação atual, a realização esperada do crédito tributário é baseada na projeção de receitas futuras e estudos técnicos.

Essas estimativas baseiam-se em expectativas atuais e em projeções de eventos e tendências de mercado.

As práticas adotadas estão detalhadas na nota **2.2 p** e na nota **30**.

(v) Ativos e passivos contingentes

Representados por direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência dependa de eventos futuros.

Ativos contingentes - Não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que assegurem sua realização.

Passivos contingentes - Decorrem, basicamente, de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e previdenciária e outros riscos.

As notas **2.2m** e **14** apresentam informações e eventuais mudanças significativas nos ativos e passivos contingentes.

3. GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS

A atividade de gerenciamento de riscos tem cunho estratégico em virtude da crescente complexidade dos produtos e serviços e do mercado onde estamos inseridos, motivo pelo qual está constantemente sendo aprimorada em seus processos.

Visando ao atingimento do planejamento estratégico quanto a uma melhor alocação de capital e otimização do risco/retorno, o BANESE implementa as suas políticas objetivando estabelecer limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco em níveis considerados aceitáveis pela Instituição.

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.557/2017, o Banco dispõe de estrutura interna responsável pelo acompanhamento integrado dos riscos, que é supervisionada por meio da Superintendência de Gestão de Riscos, com unidades específicas para gestão dos riscos de capital, crédito, mercado, liquidez, operacional, social, ambiental e climático, devidamente segregadas das áreas de negócios.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Todas as informações pertinentes ao tema estão acessíveis na página da internet do BANESE, ri.banese.com.br

Gestão de Capital

Define-se como Gestão de Capital o processo contínuo de avaliação, monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, necessário para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta, assim como o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

O Gerenciamento de Capital possibilita ainda a monitoração dos limites mínimos exigidos pelo regulador, os indicadores apurados e os limites mínimos definidos na Declaração de Apetite a Riscos e Plano de Capital.

O monitoramento do Capital no BANESE é realizado por meio do acompanhamento dos valores projetados para um determinado horizonte de tempo, a fim de realizar um planejamento de capital efetivo, possibilitando a realização de ações preventivas e planejamento corretivo dos desvios. As projeções são documentadas no Plano de Capital, sendo monitoradas e reportadas mensalmente à Alta Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Gerenciamento de Riscos e Auditoria Interna.

No tocante à exigência mínima de capital, estabelecida pelo órgão regulador, que corresponde aos Índices de Basileia, Nível I e de Capital Principal e que mensura a relação entre o capital da instituição e o volume exposto aos riscos de suas operações, tais informações estão detalhadas na nota 31.

Informações detalhadas sobre a gestão de riscos do BANESE podem ser consultadas nos relatórios de gerenciamento de riscos disponíveis no sítio de BANESE, disponível em: <https://ri.banese.com.br/governancacorporativa/relatorios-de-gestao-de-riscos-e-capital-regulatorio/>.

Risco de Crédito

Entende-se por Risco de Crédito a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, assim como o da depreciação da classificação de risco do tomador do contrato de crédito, da redução de ganhos ou remunerações, das vantagens concedidas na renegociação, dos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento das obrigações pela contraparte, pautados nos preceitos da Resolução CMN nº 4.557/2017.

Visando mitigar a exposição ao risco na carteira de crédito, o BANESE possui metodologias de avaliação de risco de crédito que ponderam aspectos do risco do cliente e da operação, objetivando a mensuração adequada do risco final da operação. Também visam traçar perfis de comportamento dos clientes, notadamente através de informações pessoais, financeiras e históricas, minimizando o risco de perda para a Instituição. Após os devidos processamentos, as pontuações obtidas através dos modelos de risco de crédito da Instituição são convertidas em notas de risco. Os referidos modelos são revisados periodicamente, objetivando as adequações pertinentes, sempre que necessárias.

Além das medidas prudenciais relacionadas, que minimizam o risco de *default* das operações de crédito, as exposições financeiras do BANESE expostas ao risco de crédito são minimizadas devido ao fato de serem realizadas com servidores públicos, com créditos vinculados ou consignados à folha

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

de pagamento, correspondendo a cerca de 75,55% da carteira de crédito pessoa física, representando assim um portfólio de baixo risco.

Destaca-se ainda que cerca de 85,47% do portfólio de Aplicações Financeiras é alocado em títulos públicos federais. As posições em caixa ou equivalente de caixa não possuem exposição ao risco de crédito, haja vista se tratar de recursos em espécie ou de aplicação em títulos públicos federais.

Na tabela abaixo demonstramos a distribuição da carteira em estágio, de acordo com a deterioração do risco de crédito, conforme descrito na nota 2.2.e:

Ativos financeiros	Saldos em 30/09/2025			Total	
	Estágios				
	1º	2º	3º		
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Operações de compra com compromisso de revenda (nota explicativa nº 4 - a)					
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	1.429.979	-	-	1.429.979	
Letras do Tesouro Nacional – LTN	-	-	-	-	
Notas do Tesouro Nacional – NTN	1.600.202	-	-	1.600.202	
Total	3.030.181	-	-	3.030.181	
Aplicações em depósitos interfinanceiros (nota explicativa nº 4 - b)					
Aplicações em depósitos interfinanceiros	515.113	-	-	515.113	
Total	515.113	-	-	515.113	
Títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 5 - b)					
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	1.842.137	-	-	1.842.137	
Letras Financeiras – LF	1.084.348	-	-	1.084.348	
Títulos da novação da dívida do FCVS – CVS	4.657	-	-	4.657	
Total (1)	2.931.142	-	-	2.931.142	
Empréstimos e recebíveis de clientes (nota explicativa nº 6)					
Empréstimos e recebíveis de clientes	5.168.514	129.565	439.883	5.737.962	
Total	5.168.514	129.565	439.883	5.737.962	
Riscos potenciais					
Garantias prestadas e limites a clientes	985.484	1.701	3.398	990.583	
Total	985.484	1.701	3.398	990.583	
Total Geral	12.630.434	131.266	443.281	13.204.981	

(1) Nesse saldo consta o montante de R\$ 307 referente à provisão de perda de créditos.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Ativos financeiros	Saldos em 31/12/2024		
	Estágios		
	1º	2º	3º
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Operações de compra com compromisso de revenda (nota explicativa nº 4 - a)			
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	1.282.677	-	-
Letras do Tesouro Nacional – LTN	60.298	-	-
Notas do Tesouro Nacional – NTN	1.005.900	-	-
Total	2.348.875	-	-
Aplicações em depósitos interfinanceiros (nota explicativa nº 4 - b)			
Aplicações em depósitos interfinanceiros	881.681	-	-
Total	881.681	-	-
Títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 5 - b)			
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	1.817.482	-	-
Letras Financeiras	208.738	-	-
Títulos da novação da dívida do FCVS – CVS	7.159	-	-
Total (1)	2.033.379	-	-
Empréstimos e recebíveis de clientes (nota explicativa nº 6)			
Empréstimos e recebíveis de clientes	3.785.547	1.121.229	249.874
Total	3.785.547	1.121.229	249.874
Riscos potenciais			
Garantias prestadas e limites a clientes	782.703	152.144	7.285
Total	782.703	152.144	7.285
Total Geral	7.483.310	1.273.373	9.013.842

(1) Nesse saldo consta o montante de R\$ 956 referente à provisão de perda de créditos.

a) Exposição máxima ao risco de crédito — Instrumentos financeiros não sujeitos à perda esperada.

A tabela a seguir contém uma análise da exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos à perda esperada:

	30/09/2025	31/12/2024
Ativos financeiros ao VJR (Nota 5a)		
Títulos e valores mobiliários		
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	76.708	2.771
Cotas de fundos de investimento	3.395	3.118
Total	80.103	5.889

O BANESE estimou os fluxos de caixa esperados, levando em consideração todos os termos contratuais do ativo financeiro, incluindo as perdas de crédito esperadas.

Risco de Mercado

Compreende a possibilidade de perdas financeiras resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, que inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*), pautada nos preceitos da Resolução CMN nº 4.557/2017.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O BANESE utiliza um sistema integrado para aferição do risco, cálculo das exposições e acompanhamento dos limites definidos em suas políticas/normativos internos. Os limites internos são acompanhados diariamente e preveem travas de exposição global aos riscos em moedas estrangeiras, fundos de investimento multimercados, de ações e de renda fixa.

Como forma de acompanhar a exposição às variações de ativos e passivos sujeitos ao risco de mercado, periodicamente são realizadas análises de sensibilidade, objetivando estimar o comportamento de nossa carteira em condições de estresse de mercado, bem como supondo quebras de premissas.

O BANESE realizou análise de sensibilidade por fatores de risco de mercado considerados relevantes. Nessa análise, os fatores Pré, CDI e Cupom de TR representam 92,98% do total de exposições ativas e 87,40% passivas, sendo, portanto, as posições predominantes em função da expressividade das operações de crédito pré-fixadas, bem como da captação em poupança e da aplicação em crédito imobiliário no total das exposições da empresa. O quadro a seguir demonstra a análise de sensibilidade das exposições financeiras.

Em 30.09.2025:

Operação	Exposição	Risco de Variação	Cenário Provável (I)	Cenário II	Cenário III
Operações de crédito e demais exposições sujeitas a variações das taxas de juros pré-fixadas em real	4.558.360	Taxas de juros (pré-fixadas)	41.215	50.986	61.380
Operações de crédito imobiliário, captações em poupança e demais exposições sujeitas a variações nas taxas	4.070.110	Taxas de cupom de TR	55.676	69.141	82.539
Exposições sujeitas às variações do Cupom de IPCA	(156.494)	Taxas de cupom de inflação (IPCA)	(10.430)	(13.190)	(15.950)

Fonte: Sistema Plataforma de Riscos (SPR), setembro/25.

Em 31.12.2024:

Operação	Exposição	Risco de Variação	Cenário Provável (I)	Cenário II	Cenário III
Operações de crédito e demais exposições sujeitas a variações das taxas de juros pré-fixadas em real	3.827.478	Taxas de juros (pré-fixadas)	(212.175)	(260.284)	(307.331)
Operações de crédito imobiliário, captações em poupança e demais exposições sujeitas a variações nas taxas	(3.744.054)	Taxas de cupom de TR	280.437	345.472	407.583
Exposições sujeitas às variações do Cupom de IPCA	(142.601)	Taxas de cupom de inflação (IPCA)	16.339	20.070	23.619

Fonte: Sistema Plataforma de Riscos (SPR), dezembro/2024.

Para efeito dos cálculos apresentados acima, considerou-se no Cenário I a situação mais provável, com a projeção de um cenário futuro de redução das taxas de juros, com base em dados do mercado, quais sejam, as curvas de contratos de DI1 com negociação no dia na B3 e nas taxas médias de swap DI X PRE para o prazo de um ano (vértice 252 du). Em relação à TR (taxa Referencial), utilizou-se as cotações médias de swap ou as curvas de cupom para esta taxa informada pela B3 para o prazo de um ano (vértice 252 du). Ainda para o IPCA, existe uma expectativa de leve aumento, utilizou-se a

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

taxa média para o prazo de um ano (vértice 252 du). Para a construção dos Cenários II e III aplicaram-se variações de 25% e 50%, respectivamente, nos fatores de risco levados em conta, estimando-se novas posições estressadas. Os cenários da tabela acima representam o resultado financeiro estimado, considerando a marcação a mercado das exposições feitas em função da análise de sensibilidade apresentada.

IRRBB - Risco de Variação das Taxas de Juros em Instrumentos Classificados na Carteira Bancária

É o risco definido como atual ou prospectivo do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição para os instrumentos classificados na carteira bancária. O risco de variação das taxas de juros na carteira bancária deverá ser apurado, conforme metodologias descritas a seguir:

I - Valor econômico ou Delta Eve: O Δ EVE ou variação EVE pode ser definido como o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o valor presente dos fluxos de caixa dos instrumentos classificados na carteira bancária. É calculado sob uma perspectiva de liquidação da instituição e denota “quanto vale o banco em decorrência de choques nas taxas de juros”;

II - Margem Financeira ou Delta NII: O Δ NII ou variação de NII pode ser definido como o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos classificados na carteira bancária. É calculado sob uma perspectiva de resultado e denota “quanto o banco vai ganhar ou perder em decorrência de choques nas taxas de juros”.

O BANESE possui uma Política de Gerenciamento do IRRBB, cujo objetivo é estabelecer procedimentos destinados a manter a exposição ao IRRBB em conformidade com os limites e níveis fixados na RAS e subsidiar a alta administração na tomada de decisões estratégicas da Instituição.

A Política de IRRBB estabelece papéis e responsabilidades, sendo aprovada e revisada no mínimo anualmente pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, e representa um conjunto de diretrizes globais baseadas no que prescreve a Resolução CMN nº 4.557/2017, que disciplina as regras de atuação a serem observadas pelas unidades que atuam no controle e na monitoração do Risco de IRRBB.

Nesse sentido, destaca-se a Área de Gestão de Capital e Riscos - ARGER, que é responsável pela elaboração dos relatórios que são mensalmente reportados à Alta Administração e pela realização de testes de estresse periódicos para a carteira bancária, por meio da metodologia de análise de sensibilidade.

O BANESE realiza mensalmente a identificação, mensuração, controle e remessa de informações relativas ao IRRBB por meio da parcela do Delta NII, para avaliação da suficiência do valor de Patrimônio de Referência (PR) mantido para a cobertura do risco de IRRBB. Adicionalmente, o BANESE apura mensalmente, para fins gerenciais, a parcela do Delta EVE.

Risco de Liquidez

Compreende a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade de não conseguir negociar uma posição a preço de mercado, por conta de seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado, conforme preceitua a Resolução CMN nº 4.557/2017.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O controle do risco de liquidez é realizado por área responsável distinta à gestão direta da tesouraria do Banco, a qual envia relatório diário contendo informações sobre os cenários de normalidade e estressado da nossa liquidez, bem como realiza uma análise econômico-financeira com base na liquidez interna e nos indicadores do mercado.

Com base nesse acompanhamento, o BANESE mantém níveis de liquidez adequados para honrar as obrigações no curto e longo prazo assumidos pela Instituição, tanto em cenário de normalidade quanto de estresse, resultado da alta capilaridade da sua rede de pontos de atendimento, como também da sua ampla e diversificada base de depositantes e da qualidade dos seus ativos.

Risco Operacional

A estrutura de gerenciamento do risco operacional do BANESE está capacitada para identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos operacionais próprios e do Conglomerado, conforme determina a Resolução CMN nº 4.557/2017. Essa estrutura, aprovada pelo Conselho de Administração, tem como missão cumprir as estratégias e política de risco operacional, refletir sobre o papel e as responsabilidades das unidades, disseminar a cultura da gestão de risco operacional, bem como promover a capacitação do corpo funcional e a comunicação interna e externa.

A Política de Risco Operacional representa um conjunto de diretrizes globais estabelecidas pela Alta Administração do Banco, que delineia o modelo adotado para proporcionar, além do cumprimento da legislação vigente, a adoção de práticas de identificação de riscos e controles mitigatórios, capazes de manter os processos, produtos e serviços oferecidos pelo BANESE seguros e competitivos, minimizando perdas relativas aos riscos operacionais. A referida política encontra-se disponível no Portal de RI do Banco (ri.banese.com.br).

O Conglomerado Banese, em atendimento à Resolução BCB nº 356/23, apura a parcela de capital referente aos ativos ponderados pelo risco operacional (RWA Opad) mediante a Abordagem Padronizada.

A metodologia de apuração da parcela exposta ao risco operacional considera dois componentes principais: o Indicador de Negócios Ponderado (BIC) e o Multiplicador de Perdas Internas (ILM).

O BIC é derivado do Indicador de Negócios (BI), que é calculado a partir da média anual, ao longo de três anos, dos Componentes de Juros, Arrendamento Mercantil e Participações (ILDC), Componente de Serviços (SC) e Componente de Negociação Financeira (FC). O BI é então ponderado de acordo com faixas de valores, aplicando-se percentuais de 12%, 15% e 18%, conforme o montante, para obter o BIC.

Já o multiplicador de Perdas Internas (ILM) ajusta o capital requerido com base na relação entre as perdas operacionais internas acumuladas (LC) e o BIC.

A abordagem de apuração do RWA Opad visa alinhar o capital requerido ao perfil de risco operacional de cada instituição, incentivando a melhoria contínua na gestão de riscos e, assegurando uma base de capital adequada aos riscos assumidos.

Risco Social, Ambiental e Climático

O Banco Central, a fim de aprimorar e ampliar as regras do risco socioambiental, estabeleceu normas detalhando e instituindo diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático aplicável às instituições financeiras, bem como determinou a obrigatoriedade de uma política voltada

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

ao RSAC com escopo mais abrangente, pautado nas Resoluções CMN nº 4.943 e 4.945/2021, a qual está publicada no Portal de RI do Banco (ri.banese.com.br), e que tem como principais conceitos:

- **Risco Social:** definido como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum;
- **Risco Ambiental:** Definido como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;
- **Risco Climático:** Define-se o risco climático, em suas vertentes de risco de transição e de risco físico, como:

I - Risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

II - Risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

O BANESE vem aprimorando os procedimentos de avaliação e gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos em seus processos, produtos, negócios e serviços para assegurar:

- ✓ Os registros de perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais e climáticos, pelo prazo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico relacionado ao caso;
- ✓ A análise prévia dos potenciais impactos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas causados pela criação de novas linhas de crédito;
- ✓ Que as operações de crédito sejam realizadas de forma consciente objetivando o não endividamento excessivo e uma possível inadimplência, para que haja qualidade na carteira através do crédito consciente;
- ✓ Recebimento de garantias reais em favor de operações, que não estão localizadas em áreas de preservação ambiental;
- ✓ Oportunidades profissionais aos empregados, inclusive quanto à qualificação técnica, garantia da liberdade de expressão, combate a práticas discriminatórias e ações de combate ao assédio moral;
- ✓ O combate ao trabalho infantil, escravo, exploração sexual de crianças e adolescentes;
- ✓ A análise dos fornecedores quanto à conduta ética, social e ambiental, repudiando práticas em desconformidade com as imposições legais;
- ✓ A inclusão em seus contratos de cláusulas que preveem o cumprimento de práticas socioambientais em conformidade com a legislação vigente;
- ✓ Manter o compromisso com o desenvolvimento do Estado através de ações que promovam o desenvolvimento social, ambiental e climático da região;
- ✓ O apoio a projetos desenvolvidos por entidades que promovam o desenvolvimento social e cultural do Estado;

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- ✓ A promoção de ações educativas para incentivar práticas de consumo sustentável no ambiente de trabalho, incentivando o consumo consciente de energia e recursos naturais;
- ✓ O desenvolvimento de projetos que favoreçam a destinação adequada de recursos sólidos, objetivando a redução de impactos ao meio ambiente;
- ✓ A implementação de equipamentos mais eficientes que promovam a redução de energia;
- ✓ A aplicação de conceitos de ecoeficiência nas obras e serviços de engenharia realizadas pelo Banco, atendendo a critérios sociais, ambientais e climáticos;
- ✓ O apoio a mecanismos de mercado, políticas públicas e iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem desafios sociais e ambientais;
- ✓ O incentivo a projetos e investimentos a clientes que promovam o desenvolvimento social, ambiental e climático;
- ✓ O incentivo à educação financeira e consumo do crédito consciente perante a sociedade;
- ✓ O estímulo dos clientes ao envolvimento com a sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climático.

Risco Cibernético

Decorre da possibilidade de perdas decorrentes de ataques cibernéticos contra a infraestrutura de TI ou sistemas corporativos, afetando a integridade, confidencialidade e disponibilidade.

A gestão do Risco Cibernético no BANESE toma como base os preceitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.893/2021, que regulamenta a institucionalização de uma política de segurança da informação e cibernética, a qual está publicada no Portal de RI do Banco (ri.banese.com.br), além de dispor sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições.

O BANESE opera em um ambiente sujeito a falhas e incidentes de segurança cibernética, baseados em Tecnologia da Informação (TI), como *malware*, *phishing*, além de artifícios sofisticados de ataques, com o intuito de acessar, alterar, manipular, corromper ou destruir sistemas de TI, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas, além do acesso a informações confidenciais ou particulares de clientes por pessoas dentro ou fora do Banco ou a interrupção dos serviços prestados.

Em caso de falhas no ambiente de segurança da Instituição, estaremos expostos, entre outros, ao risco de acesso ao ambiente por terceiros não autorizados, infecção de sistemas por programas maliciosos, disseminação de *malware* nas redes e visibilidade indevida a informações de clientes e/ou estratégicas para o banco, resultando na indisponibilidade de sistemas críticos, ocasionando perdas financeiras por desvios de recursos financeiros, prejudicando a experiência do usuário por degradação da conexão, além de causar danos de imagem pelo vazamento de dados e gerar multas regulatórias, sanções, indenizações ou até intervenção por um regulador.

Segurança da Informação e Continuidade de Negócios

A Área de Segurança da Informação e Continuidade de Negócios é responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Gestão de Segurança da Informação do BANESE de acordo com os processos de gestão estabelecidos para preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do banco, seus clientes e parceiros e a continuidade das operações de negócio do Banco.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

A Área de Segurança da Informação e Continuidade de Negócios é responsável por executar as atividades periódicas de:

- Garantir o cumprimento da Política de Segurança da Informação e Cibernética do BANESE e promover sua divulgação;
- Coordenar o desenvolvimento, manutenção e testes dos Planos de Continuidade de Negócios e do Plano de Recuperação de Desastres do BANESE;
- Coordenar a Gestão de Identidades, incluindo os processos de concessão, manutenção, revisão e suspensão de acesso dos usuários aos sistemas de informação do BANESE;
- Realizar as atividades de identificação e análise de riscos e vulnerabilidades, com o objetivo de aferir o nível de segurança dos sistemas de informação e recursos computacionais onde circulam informações do BANESE;
- Definir e revisar os controles relativos à segurança da informação;
- Entre outras.

Mensalmente são realizados reportes ao Comitê de Ética e Conformidade, Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A Instituição dispõe de uma Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa – PLDFTP, que está sob a gestão da unidade de Controles Internos e *Compliance*, que mensalmente realiza reportes ao Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, cientificando a Diretoria Executiva e Conselho de Administração por meio de reuniões e relatórios mensais.

O Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo tem por objetivo assessorar a Diretoria Executiva no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à análise e decisão sobre o tema, de acordo com a legislação vigente e instrumentos normativos emanados pelos órgãos reguladores que tratam do assunto, com ações voltadas a:

- a) Acompanhar, os procedimentos de detecção, análise e comunicação de situação prevista na Lei nº 9.613/98 e suas alterações, Lei 13.810/19, Circular Bacen nº 3.978/20, Carta Circular Bacen nº 4.001/20, Resolução BCB nº 44/20, Instrução Normativa CVM nº 50/21 e Instrução Normativa BCB nº 262/22;
- b) Monitorar o cumprimento da legislação, das normas do BACEN e outros Órgãos reguladores, por parte de todas as Unidades do Banco, recomendando à Diretoria Executiva medidas administrativas no caso de infringência que exponha o Banco a riscos operacionais, legais e de reputação;
- c) Apreciar os relatórios e comunicações emitidos pelos Órgãos Supervisores competentes e Auditoria Externa, determinando as ações e providências que se fizerem necessárias;

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- d) Ter ciência dos processos comunicados ao COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras que requeiram maior atenção na decisão do prosseguimento ou encerramento da relação de negócio com o cliente;
- e) Disseminar a cultura de controles internos com relação à Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- f) Entre outros aspectos.

4. DISPONIBILIDADES, APLICAÇÕES E DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

a) Caixa e equivalentes de caixa

	30.09.2025	31.12.2024
Disponibilidades	82.436	88.986
Aplicações no mercado aberto (Nota 4.a1)	<u>3.030.181</u>	<u>2.348.875</u>
Total	3.112.617	2.437.861

a1) Composição das aplicações no mercado aberto:

	30.09.2025	31.12.2024
Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT	1.429.979	1.282.677
Letras do Tesouro Nacional – LTN	-	60.298
Notas do Tesouro Nacional – NTN	<u>1.600.202</u>	<u>1.005.900</u>
Aplicações no mercado aberto	3.030.181	2.348.875

b) Depósitos em instituições financeiras

	30.09.2025	31.12.2024
Depósitos Interfinanceiros – CDI	515.113	881.681
Reservas no Banco Central (Nota 4.b1)	<u>672.033</u>	<u>942.046</u>
Total	1.187.146	1.823.727

b1) Reservas no Banco Central

Estão compostas por créditos vinculados, representados por cumprimento da exigibilidade dos compulsórios sobre depósito à vista, depósitos de poupança e outros depósitos, como demonstrado a seguir:

	30.09.2025	31.12.2024
Compulsório sobre depósitos à vista (1)	169.893	204.732
Compulsório sobre depósitos de poupança (2)	478.833	470.080
Conta de pagamento instantâneo (3)	<u>23.307</u>	<u>267.234</u>
Total	672.033	942.046

- (1) Não remunerado;
- (2) Remunerado pela mesma taxa da poupança;
- (3) Remunerado com base na taxa Selic, conforme Resolução BCB nº 195/22.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

5. ATIVOS FINANCEIROS

a) Ativos financeiros ao valor justo no resultado (VJR)

I – Composição

	Estágio 1	
	30.09.2025	31.12.2024
Instrumentos de dívida		
Títulos públicos	76.708	2.771
Cotas de fundos de investimentos	3.395	3.118
Total	80.103	5.889

II – Segregação por hierarquia de valor justo

	30.09.2025		31.12.2024	
	Nível 1	Nível 2	Nível 1	Nível 2
Instrumentos de dívida				
Títulos e valores mobiliários				
Títulos públicos	76.708	-	2.771	-
Cotas de fundos de investimentos	-	3.395	-	3.118
Total	76.708	3.395	2.771	3.118

III – Composição por vencimentos

	Sem	De 91 a 360	Acima de	30.09.2025	31.12.2024
	vencimento	dias	360 dias		
Títulos públicos	-	646	76.062	76.708	2.771
Cotas de fundos de investimentos	3.385	-	-	3.395	3.118
Total	3.285	646	76.062	80.103	5.889

b) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

I – Composição

	Estágio 1 – Nível 1	
	30.09.2025	31.12.2024
Instrumentos de dívida		
Títulos públicos	1.846.794	1.825.597
Títulos privados	1.084.655	208.738
Provisão para perdas esperadas de crédito	(307)	(956)
Total	2.931.142	2.033.379

II – Composição por vencimentos

	Acima de 360	30.09.2025	31.12.2024
	dias		
Títulos públicos	1.846.794	1.846.794	1.824.641
Títulos privados	1.084.348	1.084.348	208.738
Total	2.931.142	2.931.142	2.033.379

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

6. EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS DE CLIENTES

a) Valor dos ativos mensurados ao custo amortizado

	Valor justo (Nível 2)	
	30.09.2025	31.12.2024
Adiantamentos a depositantes	8.723	609
Empréstimos	3.452.544	3.150.835
Financiamentos	106.743	69.927
Financiamentos rurais e agroindustriais	516.751	470.623
Financiamentos imobiliários	734.729	575.914
Títulos e créditos a receber - Cartão de Crédito	918.472	888.742
Total da Carteira de Crédito	5.737.962	5.156.650

Os empréstimos e recebíveis são mensurados contabilmente ao custo amortizado, o valor justo desses ativos é próximo ao seu valor contábil, considerando que, em eventual transação de mercado, os fluxos de caixa futuros seriam descontados utilizando taxas de juros praticadas em novas operações com características semelhantes.

b) Composição por vencimentos

	Sem atraso	Até 90 dias	De 91 a 360 dias	Acima de 360 dias	30.09.2025	31.12.2024
Ativos não problemáticos	4.232.642	942.726	-	-	5.175.368	4.705.872
Ativos problemáticos não inadimplidos	91.530	75.503	-	-	167.033	132.171
Ativos problemáticos inadimplidos	-	103.219	219.697	72.645	395.561	318.607
Total	4.324.172	1.121.448	219.697	72.645	5.737.962	5.156.650

c) Composição da carteira por setor de atividade econômica

Descrição	30.09.2025		31.12.2024	
	Valor	%	Valor	%
Pessoas físicas	4.528.519	78,93	4.130.843	80,11
Pessoas jurídicas	166.903	2,91	164.760	3,20
Indústria	32.890	0,57	31.193	0,60
Comércio	134.013	2,33	133.567	2,58
Rural	516.782	9,01	470.623	9,13
Habitação	235.640	4,11	163.968	3,18
Outros serviços	290.118	5,06	226.456	4,39
Total	5.737.962	100,00	5.156.650	100,00

d) Concentração de crédito

	30.09.2025		31.12.2024	
	Valor	%	Valor	%
10 maiores devedores	231.073	4,03	190.402	3,69
11 a 60 maiores devedores	403.793	7,04	276.880	5,37
61 a 160 maiores devedores	156.959	2,74	179.075	3,47
Demais clientes	4.946.137	86,20	4.510.293	87,47
Total	5.737.962	100,00	5.156.650	100,00

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

e) Provisão para perdas de crédito esperadas

Em 30.09.2025:

Estágios 1-2-3	Período de 31 de dezembro de 2024 à 30 de setembro de 2025			
	Empréstimos e recebíveis			
	1	2	3	Total
Perda Esperada em 31 de dezembro de 2024:	92.566	18.014	169.856	280.436
Movimentação				
Migração de estágio:				
Estágio 1 para o Estágio 2	(2.880)	5.301	-	2.421
Estágio 1 para o Estágio 3	(5.127)	-	73.861	68.734
Estágio 2 para o Estágio 3	-	(3.585)	23.042	19.457
Estágio 2 para o Estágio 1	2.117	(4.379)	-	(2.262)
Estágio 3 para o Estágio 2	-	472	(5.470)	(4.998)
Estágio 3 para o Estágio 1	127	-	(3.102)	(2.975)
Novos ativos financeiros originados ou comprados	52.493	6.124	104.002	162.619
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	(10.158)	(287)	25.031	14.586
Reversão de provisão de contratos liquidados/baixados	(27.172)	(7.197)	(80.851)	(115.220)
Total movimentação				
Perda Esperada em 30 de setembro de 2025:	101.966	14.463	306.369	(a) 422.798

- (a) Composto por R\$ 421.061 de provisão para perdas de crédito esperadas – operações de crédito e R\$ 1.737 de provisão para perdas de crédito esperadas – limites de crédito registrados na rubrica de outras obrigações (Nota 16).

Em 31.12.2024:

Estágios 1-2-3	Período de 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024			
	Empréstimos e recebíveis			
	1	2	3	Total
Perda Esperada em 31 de dezembro de 2023:	108.826	107.037	105.928	321.791
Movimentação				
Migração de estágio:				
Estágio 1 para o Estágio 2	(6.195)	2.603	-	(3.592)
Estágio 1 para o Estágio 3	(4.893)	-	59.610	54.717
Estágio 2 para o Estágio 3	-	(4.526)	15.292	10.766
Estágio 2 para o Estágio 1	3.495	(35.228)	-	(31.733)
Estágio 3 para o Estágio 2	-	199	(2.684)	(2.485)
Estágio 3 para o Estágio 1	51	-	(1.473)	(1.422)
Novos ativos financeiros	70.497	14.018	91.385	175.900
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	(37.315)	(6.052)	(71)	(43.438)
Reversão de provisão de contratos liquidados/baixados	(41.900)	(60.037)	(98.131)	(200.068)
Total movimentação				
Perda Esperada em 31 de dezembro de 2024:	92.566	18.014	169.856	(a) 280.436

- (a) Composto por R\$ 278.959 de provisão para perdas de crédito esperadas – operações de crédito e R\$ 1.477 de provisão para perdas de crédito esperadas – limites de crédito registrados na rubrica de outras obrigações (Nota 16).

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

f) Metodologia de cálculo da perda esperada com a carteira de crédito

Avaliação da perda esperada

As referências abaixo demonstram como a avaliação e a mensuração da perda esperada foram realizadas pelo BANESE para fins de elaboração destas demonstrações financeiras. Elas devem ser lidas em conjunto com a nota explicativa que descreve as principais práticas contábeis do BANESE (Nota 2.2.f).

(i) Premissas para aplicação da abordagem de 3 estágios:

Aumento significativo no risco de crédito e “cura”

O BANESE monitora continuamente todos os ativos sujeitos à constituição de provisão para perdas esperadas. Com o objetivo de determinar se um instrumento é sujeito à provisão para perdas esperadas para 12 meses (PE 12 meses) ou para a vida da operação (PE Vida), o BANESE avalia se houve um aumento significativo de risco de crédito ao longo do prazo da operação desde o seu reconhecimento inicial. Sendo identificado o aumento significativo de risco de crédito, o ativo é alocado no Estágio 2.

O BANESE considera que uma operação em 30 dias de atraso tem aumento significativo no risco de crédito ou quando há elevação de sua probabilidade de inadimplência durante todo o seu prazo esperado em níveis definidos através de estudos estatísticos.

O BANESE considera que o instrumento deixa de ter aumento significativo de risco (ou seja, considera que ocorreu o evento de “cura”, com a migração da operação do Estágio 2 para o Estágio 1) quando a contraparte deixa de ter atraso e permanece sem atraso por um período de 10 meses para pessoa física e de 6 meses para pessoa jurídica.

Problema de recuperação de crédito e “cura”

O BANESE considera como um instrumento financeiro com problema de recuperação de crédito, e consequentemente no Estágio 3 para fins de cálculo de PE, todos os casos que se encontram vencidos há mais de 90 dias ou que sejam contratos reestruturados, ou ainda que tenham contraparte em recuperação judicial. Para operações interbancárias (operações interfinanceiras de liquidez), o BANESE as considera inadimplentes quando o pagamento intra diário requerido não é realizado ao final da operação, conforme determinado nos termos contratuais.

O BANESE considera que o instrumento deixa de possuir problema de recuperação de crédito (ou seja, considera que ocorreu o evento de “cura”) quando a contraparte (pessoa física ou jurídica) deixa de ter atraso e permanece em dia por um período de 1 mês.

Estes períodos foram determinados com base em uma análise que considera a probabilidade de um instrumento financeiro retornar ao status de problemático após a “cura”.

(ii) Mensuração do risco de crédito

Classificações internas de risco e o processo de estimativa da probabilidade de inadimplência (Probability of Default – PD)

O BANESE possui um modelo interno de atribuição de classificações de risco de crédito (*ratings*) a seus clientes e de probabilidades de inadimplência (PD). O modelo incorpora informações qualitativas

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

e quantitativas e, em adição a informações específicas do cliente, são utilizadas informações externas suplementares que podem afetar o comportamento do cliente.

Os empréstimos e adiantamentos a clientes pessoa física compreendem créditos pessoais, antecipação de recebíveis, desconto de duplicatas, financiamentos (veículos e imóveis), operações com cartões de crédito, cheque especial e rotativo. E para clientes pessoa jurídica compreendem antecipação de recebíveis, desconto de duplicatas, carta fiança, crédito industrial, financiamentos (veículos e imóveis), cheque especial e rotativo. Essas operações recebem uma classificação de risco através de um modelo de *credit score* interno, que utiliza como parâmetros principais, em 30 de setembro de 2025:

Pessoa Física:

- Tipo e valor de pagamento;
- Quantidade e valor de parcela de fatura parcelada de cartão;
- Atraso do contrato;
- Combinação entre o limite e o saldo devedor;
- Quantidade de operações;
- Faixas de saldos a vencer;
- Faixa de atraso;
- Tipo de cliente e ocupação; e
- Saldo devedor em relação à renda ou endividamento em relação à renda.

Pessoa Jurídica:

- Juros e tempo de contrato em atraso;
- Saldo vencido, a vencer e prazo da dívida;
- Tempo de conta e tempo de residência;
- Quantidade de parcelas e tempo de contratos em dia; e
- Indicação de restritivo.

A definição das classificações internas de risco de crédito está definida conforme a seguir:

Pessoa Física Consignado		
GH	Rating	Avaliação
12	1	Boa qualidade
11	2	Normal
10	3	Normal
9	4	Requer Atenção
8	5	Baixa Qualidade

Pessoa Física Imobiliário e Rural		
GH	Rating	Avaliação
16	1	Boa qualidade
15	2	Normal
14	3	Requer Atenção
13	4	Baixa Qualidade

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Pessoa Física Outros		
GH	Rating	Avaliação
7	1	Boa qualidade
6	2	Boa qualidade
5	3	Normal
4	4	Requer Atenção
3	5	Requer Atenção
2	6	Baixa Qualidade
1	7	Baixa Qualidade

Pessoa Jurídica		
GH	Rating	Avaliação
7	1	Boa qualidade
6	2	Normal
5	3	Normal
4	4	Requer Atenção
3	5	Requer Atenção
2	6	Baixa Qualidade
1	7	Baixa Qualidade

Quando aplicável, também são utilizadas as classificações de risco de crédito atribuídas por agências de *ratings*, principalmente em operações que têm como contraparte outras instituições financeiras (empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, Operações de compra com compromisso de revenda e instrumentos de dívida privados), governo federal (instrumentos de dívida públicos) e outras entidades privadas (instrumentos de dívida privados).

Exposição no momento da inadimplência (EAD)

A EAD representa o valor contábil bruto dos instrumentos financeiros sujeito ao cálculo das perdas esperadas (PE), considerando a capacidade do cliente em aumentar sua exposição enquanto se aproxima da inadimplência e o potencial de ocorrência de pagamentos antecipados.

Para os limites de crédito concedidos e não utilizados, a exposição na inadimplência é prevista levando em consideração o saldo utilizado e adicionando um "fator de conversão de crédito", que considera a utilização esperada do limite restante até o momento da inadimplência. Essas premissas variam por tipo de produto e por faixa de utilização do limite atual, com base na análise dos dados de inadimplência recentes do BANESE.

Perda em caso de inadimplência (LGD)

A LGD é a perda surgida na hipótese de inadimplência. O cálculo de LGD baseia-se nas baixas líquidas de empréstimos inadimplentes.

(i) Análise de sensibilidade

As premissas mais significativas, considerando o impacto sobre o inadimplemento dos tomadores, que afetam a provisão para perda esperada são as seguintes:

- (i) Taxa de desocupação; e

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

(ii) Taxa de endividamento.

Apresentamos abaixo as mudanças na perda esperada em 30 de setembro de 2025, que seria o resultado razoável de possíveis mudanças nesses parâmetros das premissas atuais utilizadas nas premissas de variáveis econômicas do BANESE:

Pessoa Física		PD	% relativo
Desocupação	Base	0,2218%	0,0%
	Piora 1%	0,20875%	-6,0%
	Melhora 1%	0,2360%	6,4%
Pessoa Jurídica		PD	% relativo
Endividamento	Base	21,1470%	0,0%
	Piora 1%	21,6398%	2,3%
	Melhora 1%	20,6625%	-2,3%
Desocupação	Piora 1%	21,1692%	0,1%
	Melhora 1%	21,1249%	-0,1%

Garantias recebidas (mitigadoras da exposição máxima ao risco de crédito)

As garantias são consideradas como segunda fonte de pagamento, contribuindo para a recuperação de crédito em casos de não pagamentos observados.

Em função das características das operações (empréstimos pessoal e cartão de crédito) e dos tomadores (pessoas físicas), o BANESE não recebe garantias pelos empréstimos e adiantamentos a clientes concedidos. Assim, em relação à exposição total ao risco de crédito do BANESE, apenas a exposição originada por operações compromissadas realizadas junto a instituições financeiras possuem garantias, representadas pelos títulos que servem de lastro para a operação e que cobrem a totalidade do valor das operações.

Aplicando a metodologia descrita acima apresentamos a movimentação dos saldos das provisões para perdas de crédito esperadas dos ativos financeiros mensurados ao Custo Amortizado:

Ativos financeiros	Saldos em 30/09/2025			Total	
	Estágios				
	1º	2º	3º		
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Operações de compra com compromisso de revenda					
Saldos em 01 de janeiro de 2025	(1.104)	-	-	(1.104)	
Novos ativos financeiros originados	-	-	-	-	
Estorno de provisão de operações liquidadas	1.104	-	-	1.104	
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	-	-	-	-	
Saldos em 30 de setembro de 2025	-	-	-	-	

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Aplicações em depósitos interfinanceiros

Saldos em 01 de janeiro de 2025	(459)	-	-	(459)
Novos ativos financeiros originados	-	-	-	-
Estorno de provisão de operações liquidadas	459	-	-	459
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	-	-	-	-
Saldos em 30 de setembro de 2025	-	-	-	-

Títulos e valores mobiliários

Saldos em 01 de janeiro de 2025	(956)	-	-	(956)
Transferências do Estágio 1 para Estágio 3	-	-	-	-
Novos ativos financeiros originados	-	-	-	-
Estorno de provisão de operações liquidadas	956	-	-	956
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	(307)	-	-	(307)
Saldos em 30 de setembro de 2025	(307)	-	-	(307)

Saldos em 31/12/2024

Ativos financeiros	Estágios			Total
	1º	2º	3º	

Ativos financeiros ao custo amortizado

Operações de compra com compromisso de revenda

Saldos em 01 de janeiro de 2024	(243)	-	-	(243)
Novos ativos financeiros originados	(1.104)	-	-	(1.104)
Estorno de provisão de operações liquidadas	243	-	-	243
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	(1.104)	-	-	(1.104)

Aplicações em depósitos interfinanceiros

Saldos em 01 de janeiro de 2024	(502)	-	-	(502)
Novos ativos financeiros originados	(416)	-	-	(416)
Estorno de provisão de operações liquidadas	471	-	-	471
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	(12)	-	-	(12)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	(459)	-	-	(459)

Títulos e valores mobiliários

Saldos em 01 de janeiro de 2024	(1.062)	-	-	(1.062)
Transferências do Estágio 1 para Estágio 3	-	-	-	-
Novos ativos financeiros originados	(956)	-	-	(956)
Estorno de provisão de operações liquidadas	1.062	-	-	1.062
Mudanças nas PDs, LGDs e EADs	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	(956)	-	-	(956)

g) Montante de operações renegociadas e recuperadas

	30.09.2025	30.09.2024
Dívidas renegociadas	95.585	83.815
Recuperação de créditos	31.164	44.786
Total	126.749	128.601

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

7. IMOBILIZADO

Para 30 de setembro de 2025, considerando que os valores de avaliação dos imóveis são superiores ao valor contábil, o BANESE mantém o valor contábil daquela data.

a) Composição / demonstração de movimentação do Imobilizado

	Valor líquido					Valor líquido 30.09.2025	Taxa anual
	31.12.2024	Aquisições	Baixas	Transferências	Depreciação		
Imóveis de uso:							
- Imobilização em curso	7.980	3.407	-	-	-	11.387	-
- Terrenos	13.901	-	-	-	-	13.901	-
- Edificações	10.075	-	-	-	(185)	9.890	4%
- Instalação e adaptação de dependências	2.529	-	-	-	(535)	1.994	20%
- Benfeitorias em imóveis de terceiros	2.244	-	-	-	(418)	1.826	20%
Direitos de uso de ativos	5.424	462	(141)	-	(3.438)	2.307	(1)
Móveis e equipamentos em estoque	6.092	11.089	-	(10.607)	-	6.574	-
Móveis e equipamentos de uso	9.623	405	(21)	2.248	(2.133)	10.122	10%
Móveis e equipamentos de uso em comodato	602	-	-	-	(9)	593	10%
Equipamentos arrendados	24.730	-	-	2.142	(3.337)	23.535	10%
Sistema de comunicação	135	-	-	29	(21)	143	20%
Sistema de processamento de dados	15.043	-	-	5.852	(2.409)	18.486	20%
Sistema de segurança	2.840	-	(1)	221	(297)	2.763	20%
Total	101.218	15.363	(163)	(115)	(12.782)	103.521	

(1) Taxas de depreciação determinadas de acordo com o prazo dos contratos de arrendamento.

8. INTANGÍVEL

a) Composição dos saldos

	30.09.2025	31.12.2024
Softwares	188.999	161.443
Amortização acumulada	(99.023)	(85.137)
Total	89.976	76.306

São compostos por software adquiridos e/ou desenvolvidos por empresas especializadas. São amortizados pelo prazo estimado de benefício econômico à taxa de 20% a.a.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

b) Movimentação do ativo intangível

Custo de Aquisição

Saldo em 31 de janeiro de 2023	133.308
Aquisições	28.135
Saldo em 31 de dezembro de 2024	161.443
Aquisições	27.556
Saldo em 30 de setembro de 2025	188.999

Amortização

Saldo em 31 de janeiro de 2023	(74.504)
Amortizações	(10.633)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(85.137)
Amortizações	(13.886)
Saldo em 30 de setembro de 2025	(99.023)

9. IMPOSTOS E CONTRIBUÇÕES A COMPENSAR

	30.09.2025	31.12.2024
PIS - Decretos nºs 2.445/1988 e 2.449/1988	7.839	7.792
IRRF	-	388
IRPJ	65.456	55.413
CSLL	54.094	45.621
Outros impostos	21.610	2.254
Total	148.999	111.468

10. OUTROS ATIVOS

	30.09.2025	31.12.2024
Serviços prestados a receber	3.001	1.752
Serviços prestados em arranjo de pagamento	13.459	16.999
Direitos creditórios oriundos de ações judiciais	51.709	48.161
Outras rendas a receber	3.396	1.482
Negociação e intermediação de valores	1.684	7.897
Devedores por depósitos em garantia (Nota 10.1)	234.596	250.972
Adiantamentos para pagamentos por nossa conta	47.112	45.993
Coobrigações em cessões de crédito (Nota 10.2)	51	55
Pagamentos e Recebimentos a liquidar	134.779	134.605
Convênios	9.205	3.135
Sistema Financeiro da Habitação	95.137	90.864
Subscrições de ações a realizar	68	-
Bancos oficiais	12.788	-
Adiantamentos e antecipações	5.306	929
Pagamentos a ressarcir	930	648
Devedores diversos	22.349	17.383
Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa sem característica de concessão de crédito	-	(434)
Provisão para perdas de crédito sobre direitos creditórios oriundos de ações judiciais	(6)	-
Provisão para perdas de crédito em restituição de depósitos judiciais e administrativos	(25)	-
Total	635.539	620.441

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

10.1 DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA

	30.09.2025	31.12.2024
Interposição de recursos previdenciários (1)	28.980	27.425
Interposição de recursos fiscais - Receita Federal (2)	133.438	151.058
Interposição de recursos municipais (3)	8.837	11.064
Interposição de recursos trabalhistas (4)	53.900	54.994
Interposição de recursos cíveis	9.441	6.431
Total	234.596	250.972

- (1) Depósitos para interposição de recursos previdenciários, os quais pretendem a inclusão de algumas verbas pagas pelo banco a funcionários, autônomos e prestadores de serviços no salário de contribuição;
(2) Depósitos para interposição de recursos fiscais decorrentes do alargamento da base de cálculo do Pis e Cofins – Lei nº 9.718/98. Autuação multa isolada e compensação não homologadas;
(3) Depósitos para interposição de recursos fiscais municipais, onde alguns municípios pretendem o alargamento da base de cálculo do ISS, incluindo todas as receitas operacionais;
(4) Depósitos para interposição de recursos trabalhistas decorrente de ações ajuizadas por empregados, ex-empregados e sindicato com o objetivo de obter indenizações relativas às violações alegadas de direitos trabalhistas como pagamento de horas extras, equiparação salarial e diferenças nos reajustes salariais.

10.2 COOBRIGAÇÕES EM CESSÕES DE CRÉDITO

	30.09.2025	31.12.2024
Saldo início do exercício	55	61
Adições	2	43
Baixas	(6)	(49)
Saldo final do exercício	51	55

11. DEPÓSITOS, RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS E CAPTAÇÃO DO MERCADO ABERTO

a) Obrigações mensuradas ao custo amortizado

	Valor justo (Nível 2)	
	30.09.2025	31.12.2024
Depósitos	11.351.809	10.098.092
Depósitos à vista	1.413.183	1.526.424
Depósitos de poupança	2.396.824	2.380.778
Depósitos interfinanceiros	86.429	63.055
Depósitos judiciais	2.236.501	1.810.766
Depósitos à prazo	5.205.041	4.305.811
Depósitos especiais com remuneração	248	235
Outros depósitos	13.583	11.023
Captação do mercado aberto	4.194	9.499
Recursos de aceites e emissão de títulos (1)	16.546	43.053
Total	11.372.549	10.150.644

(1) Composto exclusivamente por letras financeiras emitidas pelo BANESE.

Os valores justos dos passivos financeiros mensurados ao custo amortizado são os mesmos em relação aos valores de custo amortizado, considerando que esses seriam os valores que seriam pagos pelo BANESE em caso de resgate e/ou liquidação antecipada.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

b) Composição por vencimentos

	Sem vencimento	Até 90 dias	De 91 a 360 dias	Acima de 360 dias	30.09.2025	31.12.2024
Depósitos	6.046.508	101.534	258.016	4.945.751	11.351.809	10.098.092
Depósitos à vista	1.413.183	-	-	-	1.413.183	1.526.424
Depósitos de poupança	2.396.824	-	-	-	2.396.824	2.380.778
Depósitos interfinanceiros	-	-	86.429	-	86.429	63.055
Depósitos judiciais	2.236.501	-	-	-	2.236.501	1.810.766
Depósitos a prazo (1)	-	87.703	171.587	4.945.751	5.205.041	4.305.811
Depósitos especiais com remuneração	-	248	-	-	248	235
Outros depósitos	-	13.583	-	-	13.583	11.023
Recursos de aceites e emissão de títulos	-	-	-	16.546	16.546	43.053
Captação no mercado aberto	-	-	-	4.194	4.194	9.499
Total	6.046.508	101.534	258.016	4.966.491	11.372.549	10.150.644

(1) Considera os vencimentos estabelecidos nas aplicações.

As captações em depósitos a prazo são realizadas com clientes da instituição, predominantemente na modalidade de encargos pós-fixados, tendo uma operação na modalidade pré-fixada, correspondente a menos de 0,01% da carteira.

A taxa média de captação acumulada até setembro/2025 para os depósitos pós-fixados corresponde a 95,16% da variação do DI (92,42% no exercício 2024) e os pré-fixados a 98,71% da variação do DI ou 10,22% a.p. ou taxa anualizada de 13,85% a.a. (99,06% ou 10,77% a.a. no exercício 2024).

As captações através de operações compromissadas - carteira própria - no mercado aberto, realizadas com instituições financeiras, têm taxa média de captação de 100,00% da variação do Selic Over.

12. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

a) Outros passivos financeiros mensurados ao custo amortizado

	Valor justo (Nível 2)	
	30.09.2025	31.12.2024
Obrigações por repasses do país – BNDES (1)	785	2.259
Obrigações por repasses do país – CEF	8.408	-
Obrigações por repasses do país – BNB (2)	254.939	225.149
Obrigações por repasses do país – FUNGETUR (3)	79.913	28.492
Passivos financeiros de contratos de arrendamento	3.915	6.012
Outros pagamentos a liquidar	26.181	240
Recursos em trânsito de terceiros	678	557
Total	374.819	262.709

Os recursos internos para repasses representam, basicamente, captações de Instituições Oficiais (BNB, BNDES e Ministério do Turismo/FUNGETUR). Essas obrigações têm vencimentos mensais, trimestrais, semestrais ou anuais até dezembro de 2031.

(1) Os encargos financeiros para as operações com recursos oriundos do BNDES (FINAME/Automático/PROGEREN) até 30.09.2025 é uma composição de encargos pós-fixados TLP + 3,75% a TLP + 4,25% a.a. (31.12.2024 – TLP + 3,95% a TLP + 4,15% a.a.);

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

- (2) Os encargos financeiros para as operações industriais pós-fixadas com recursos oriundos do BNB até 30.09.2025 variam de IPCA + 2,6489% a.a. a IPCA + 12,5146% a.a. (31.12.2024 IPCA + 2,1755% a.a. e IPCA + 10,2784% a.a.), já o encargo financeiro anual para as operações rurais de investimento pré-fixadas com recursos oriundos do BNB até 30.09.2025 foi de 8,30% a.a. a 8,63% a.a. (31.12.2024 foi de 6,50% a.a. a 6,78% a.a.);
- (3) O encargo financeiro anual para as operações pós-fixadas com recursos oriundos do Ministério do Turismo/FUNGETUR até 30.09.2025 foi de INPC + 5,0% a.a. (31.12.2024 - INPC + 5,0% a.a.) para todas as finalidades disponíveis para contratação com esta fonte de recurso.

13. DÍVIDAS SUBORDINADAS

Papel	Valor de Emissão	Custo amortizado - Valor justo (Nível 2)		Data de Emissão	Data de Vencimento
		Valor Atual em: 30.09.2025	31.12.2024		
Letras Financeiras Subordinadas (1)	17.000	165.319	17.207	27.11.2023	27.11.2031
Letras Financeiras Subordinadas (2)	98.420	18.027	152.497	26.04.2021	26.04.2029
Total	115.420	183.346	169.704		

- (1) Remunerado pelo CDI com pagamento de juros semestral.
 (2) Remunerada pelo INPC + Taxa Pré com pagamento de juros no vencimento.

14. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Contingências passivas

O BANESE e suas controladas figuram como réus em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal, decorrentes do curso normal de suas atividades.

- Os processos trabalhistas, em sua maioria, referem-se a ações ajuizadas por empregados, ex-empregados e sindicato da categoria, com o objetivo de obter indenizações relativas a violações alegadas de direitos trabalhistas, como pagamento de horas extras, equiparação salarial e diferenças nos reajustes salariais. Em 30 de setembro de 2025, o montante provisionado a título de contingências trabalhistas é de R\$ 50.346 (R\$ 52.694 – 31.12.2024).
- Os processos cíveis referem-se, principalmente, a pedidos de ressarcimento e indenização por dano moral e patrimonial - R\$ 6.408 e correção dos saldos de poupança referentes aos planos econômicos - Bresser, Verão e Collor I e II – R\$ 3.521, sendo o montante provisionado em 30 de setembro de 2025 de R\$ 14.180 (R\$ 12.175 – 31.12.2024).
- Os processos fiscais são decorrentes de alguns tributos e contribuições que o BANESE vem discutindo nas esferas administrativa e judicial, tais como: autuações fiscais previdenciárias, as quais pretendem a inclusão de algumas verbas pagas pelo Banco a funcionários, autônomos e prestadores de serviços no salário de contribuição; compensações não homologadas pela Receita Federal do Brasil; tributos com exigibilidade suspensa, como PIS Lei nº 9.718/98 e o ISSQN, em que alguns municípios incluíram, através de Decretos Municipais, todas as receitas operacionais em sua base de cálculo. O montante provisionado em 30 de setembro de 2025 é de R\$ 75.963 (R\$ 85.176 – 31.12.2024).

O procedimento utilizado pelo BANESE para reconhecimento destas obrigações apresenta-se de acordo com os critérios definidos pelo IAS 37. Os processos judiciais são classificados por probabilidade de perda em provável, possível e remota, por meio de avaliação na qual se utilizam parâmetros como as decisões judiciais e o histórico de perdas em ações semelhantes, são provisionados os processos classificados como probabilidade de perda provável.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

A movimentação da provisão está assim demonstrada:

	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total	30.09.2025	31.12.2024
Saldo início do exercício	52.694	12.175	85.176		150.045	189.973
Atualização monetária	2.326	2.317	2.600		7.243	9.952
Constituição de provisão	8.502	8.984	-		17.486	30.467
Reversão de provisão (1)	-	-	(11.389)		(11.389)	(41.435)
Pagamentos	(13.176)	(9.296)	(424)		(22.896)	(38.912)
Saldo final do exercício	50.346	14.180	75.963		140.489	150.045

(1) Reversão referente à mudança de prognóstico, de provável para possível, de processo referente ao PIS, decorrente de decisão judicial transitada em julgado.

Os processos enquadrados na categoria de perda possível são assim classificados em decorrência de incertezas geradas quanto ao seu desfecho. São ações para cujo objeto ainda não foi estabelecida jurisprudência ou que dependem da verificação e análise dos fatos, ou, ainda, apresentam aspectos específicos que reduzem a probabilidade de perda. As estimativas de perda para os processos assim classificados, de possível mensuração, montam os seguintes valores em 30 de setembro de 2025: trabalhista - R\$ 19.697, cíveis - R\$ 337.723 e fiscais R\$ 35.489. Nesses grupos encontram-se causas de naturezas diversas, principalmente: indenização por danos morais, além de reclamações de natureza trabalhista, tais como isonomia salarial, reintegração de demitidos, indenização por LER, e processos previdenciários, PIS e compensações de tributos não homologados pela Secretaria da Receita Federal.

15. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	30.09.2025	31.12.2024
Imposto de Renda Contribuição Social sobre o Lucro	13.357	-
Impostos e Contribuições a recolher	17.913	16.812
Outros tributos e assemelhados	28.468	2.301
Provisão para impostos e contribuições diferidos	19.871	-
Total	79.609	19.113

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	30.09.2025	31.12.2024
Sociais e estatutárias - Dividendos e bonificações a pagar	17.749	17.967
Provisão para perdas de crédito esperadas – limites de crédito (Nota 6e)	1.737	1.477
Despesas de pessoal	40.142	43.563
Fornecedores	43.152	40.381
Obrigações por transações de pagamentos (1)	688.274	632.826
Credores diversos no país	39.009	41.223
Salários e vencimentos	34.793	-
Outros valores	16.697	43.671
Total	881.553	821.108

(1) Obrigações a lojistas por transações de pagamentos.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o Capital Social era de R\$ 612.999.863,89 (seiscentos e doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), representado por 9.761.354 ações ordinárias nominativas e 9.761.354 ações preferenciais nominativas.

Em 30 de junho de 2025, foi publicado Aviso aos Acionistas com a homologação de aumento de Capital Social pelo Conselho de Administração do BANESE, que passa a ser de R\$ 662.999.825,09 (seiscentos e sessenta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), representado por 10.774.114 (dez milhões, setecentas e setenta e quatro mil, cento e quatorze) ações ordinárias nominativas e 10.774.114 (dez milhões, setecentas e setenta e quatro mil, cento e quatorze) ações preferenciais nominativas.

Em 30 de setembro de 2025, o Capital Social, totalmente integralizado, está representado por 10.774.114 ações ordinárias e 10.774.114 ações preferenciais sem valor nominal, todas em circulação. O acionista majoritário, o Estado de Sergipe, detém 95,39% das ações ordinárias e 88,66% das preferenciais.

b. Reservas de lucros

O lucro líquido do exercício terá as seguintes destinações:

b.1 Reserva legal - é constituída sobre 5% o lucro líquido do período em COSIF, limitada a 20% do capital social, conforme Estatuto Social.

b.2 Reservas estatutárias – são constituídas do lucro líquido do período após as deduções legais e dividendos até atingir o limite de 100% do Capital Social, conforme estabelecido no Estatuto Social. Estão compostas por:

- **Reserva estatutária para margem operacional** - com a finalidade de garantir a manutenção da margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Instituição, limitada a até 80% do capital social.
- **Reserva estatutária para equalização de dividendos** – com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de dividendos intermediários, limitada a até 20% do capital social.

b.3 Reservas especiais dividendos adicionais propostos – reserva constituída para pagamento de dividendos adicionais propostos pela administração, excedente ao mínimo obrigatório, a ser aprovado pela Assembleia Geral Ordinária.

O lucro do período foi assim distribuído:

	30.09.2025	30.09.2024
(=) Prejuízo/Lucro do período	96.789	100.883
(-) Ajustes de exercícios anteriores	(9.603)	(3.638)
(-) Reserva legal	-	-
(-) JCP imputados aos dividendos líquidos do IRRF	(49.878)	(21.413)
(-) Reserva estatutária margem operacional	(37.308)	(75.832)
(=) Prejuízo/Lucro acumulado	-	-

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

c. Dividendos e juros sobre o capital próprio

c.1 Dividendos – de acordo com o estatuto social do Banco, art. 44, parágrafo único, os juros sobre capital próprio pagos ou creditados aos acionistas, deverão ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios.

c.2 Juros sobre o capital próprio – conforme estatuto social, poderão ser pagos aos acionistas, Juros sobre o Capital Próprio, mediante proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária.

A Administração do BANESE pagou, referente ao exercício de 2025, JCP no montante de R\$ 32.438 e o provisionamento de R\$ 17.440, com o pagamento previsto para 03.02.2026. Também houve o pagamento de R\$ 5.614 decorrente de JCP adicionais propostos referentes ao exercício de 2024. O JCP reduziu o impacto tributário no exercício na ordem de R\$ 22.445.

c.3 Política de juros sobre o capital próprio e dividendos do exercício - de acordo com o estatuto social do Banco, art. 44, parágrafo único, os juros sobre capital próprio pagos ou creditados aos acionistas, deverão ser imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

Os JCP serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios pelo seu valor líquido do imposto de renda de acordo com a Resolução CVM nº 143/2022.

18. RECEITA LÍQUIDA COM JUROS

	01.07 a 30.09.2025	01.07 a 30.09.2024	01.01 a 30.09.2025	01.01 a 30.09.2024
Receita de juros				
Empréstimos e recebíveis	233.690	200.224	664.083	581.329
Resultado de ativos financeiros mensurados ao VJR	(13.109)	360.934	(12.051)	2.235
Resultado de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	298.309	(160.045)	750.691	421.265
Receita sobre créditos vinculados ao SFH (FCVS)	2.274	1.659	6.318	4.824
Atualização monetária e juros sobre recolhimentos compulsórios	9.211	7.457	26.007	21.136
Total de Receita de juros	530.375	410.229	1.435.048	1.030.789
Despesa de juros de instrumentos ao custo amortizado				
Obrigações por empréstimos e repasses	(5.750)	(4.396)	(17.020)	(13.646)
Depósitos de instituições financeiras	(7.499)	(3.857)	(16.891)	(12.887)
Depósitos de poupança	(46.406)	(37.658)	(133.659)	(105.905)
Despesas com depósitos judiciais	(55.291)	(39.066)	(150.735)	(115.926)
Depósitos de clientes	(189.531)	(71.786)	(489.206)	(199.757)
Letras financeiras	(4.276)	(3.995)	(16.493)	(14.566)
Outros	(2.777)	(2.549)	(8.373)	(7.377)
Total de Despesa de juros	(311.530)	(163.307)	(832.377)	(470.064)
Total de Receita líquida de juros	218.845	246.922	602.671	560.725

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

19. RECEITAS DE TARIFAS E COMISSÕES

	01.07 a 30.09.2025	01.07 a 30.09.2024	01.01 a 30.09.2025	01.01 a 30.09.2024
Rendas de serviços prestados a correntistas (1)	32.188	49.451	91.292	146.705
Convênios de arrecadação/pagamento	27.728	8.904	83.907	27.778
Serviço de cobrança	764	829	2.356	2.471
Rendas de garantias prestadas	81	27	208	99
TOTAL	60.761	59.211	177.763	177.053

(1) Decorrente de tarifas bancárias em função da prestação de serviços que são reconhecidas mensalmente.

20. GANHOS (PERDAS) COM ATIVOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

	01.07 a 30.09.2025	01.07 a 30.09.2024	01.01 a 30.09.2025	01.01 a 30.09.2024
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado				
Instrumentos de dívida	(30.498)	(79.897)	(78.856)	(85.891)
TOTAL	(30.498)	(79.897)	(78.856)	(85.891)

21. OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS

	01.07 a 30.09.2025	01.07 a 30.09.2024	01.01 a 30.09.2025	01.01 a 30.09.2024
Outras receitas operacionais				
Recuperação de créditos baixados para prejuízo	8.685	16.200	31.133	45.172
Recuperação de encargos e despesas	321	293	836	1.130
Reversão de provisões operacionais	3.749	28.152	22.551	67.383
Atualização monetária de tributos	7.771	5.412	21.922	17.432
Juros, multas e descontos obtidos	30.810	16.455	84.874	55.016
Descontos financeiros com antecipação de repasse	4.505	3.327	18.103	21.530
Ganhos de capital	27	20	826	90
Juros passivo atuarial	-	-	-	-
Cessão de crédito - MULVI	-	8.251	-	24.564
Renda direitos creditórios oriundos de ações judiciais	1.072	1.186	3.548	4.323
Reversão de provisão para desvalorização	-	6.101	-	19.512
Outras	33.277	2.455	39.768	11.285
Total de Outras receitas operacionais	90.217	87.852	223.561	267.437
Outras despesas operacionais				
Contribuição ao SFH	(197)	(104)	(1.163)	(379)
Operações de crédito - descontos concedidos	(688)	(641)	(1.941)	(2.577)
Despesas Financeiras (1)	(419)	(210)	(622)	(573)
Perdas de capital	(1.566)	(1.858)	(4.191)	(7.150)
Despesa convênio Tribunal de Justiça de Sergipe	(7.967)	(5.950)	(22.256)	(17.816)

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Despesas de provisões passivas	(7.494)	(15.006)	(21.673)	(33.012)
Despesa Serviço Associado a Transação de Pagamentos	(8.145)	(6.254)	(24.025)	(28.062)
Outros	(9.779)	(8.261)	(27.661)	(26.133)
Total de Outras despesas operacionais	(36.255)	(38.284)	(103.532)	(115.702)
Outras receitas/(despesas) operacionais	53.962	49.568	120.029	151.735

(1) Referem-se despesas a controlada MULVI com tarifas bancárias e juros do Empréstimos Rotativo Cartão de Crédito (ERCC) e IOF.

22. DESPESAS COM PESSOAL

	01.07 a 30.09.2025	01.07 a 30.09.2024	01.01 a 30.09.2025	01.01 a 30.09.2024
Salários	(41.568)	(39.745)	(117.266)	(116.769)
Encargos sociais	(6.758)	(6.206)	(20.404)	(18.853)
INSS sobre salários	(10.744)	(10.385)	(31.277)	(30.077)
Remuneração dos Administradores	(1.972)	(1.955)	(6.057)	(5.984)
Benefícios (1)	(8.797)	(8.559)	(26.179)	(26.271)
Treinamento	(477)	(438)	(1.171)	(979)
Estagiários/Jovem Aprendiz	(202)	(170)	(543)	(440)
Participação nos lucros e resultados dos empregados e administradores	(2.583)	(2.383)	(9.819)	(13.564)
Total de Despesas de Pessoal	(73.101)	(69.841)	(212.716)	(212.937)

(1) Refere-se somente a benefícios de curto prazo

A remuneração do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria é fixada em Assembleia Geral Ordinária.

23. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	01.07 a 30.09.2025	01.07 a 30.09.2024	01.01 a 30.09.2025	01.01 a 30.09.2024
Processamento de dados	(10.700)	(9.470)	(30.189)	(27.898)
Serviços do sistema financeiro	(2.100)	(1.185)	(5.154)	(3.742)
Comunicação	(1.324)	(1.465)	(3.865)	(5.555)
Serviços de vigilância e segurança	(3.056)	(3.032)	(8.886)	(8.741)
Serviços técnicos especializados	(20.618)	(14.482)	(47.646)	(39.630)
Aluguéis	(1.096)	(1.133)	(3.289)	(3.373)
Manutenção e conservação de bens	(3.328)	(3.005)	(10.182)	(9.043)
Propaganda e publicidade	(4.630)	(2.785)	(12.315)	(8.205)
Material	(646)	(950)	(2.238)	(3.166)
Serviços de terceiros	(11.258)	(14.574)	(33.024)	(42.994)
Água, energia e gás	(1.099)	(1.073)	(3.496)	(3.775)
Transporte	(1.807)	(1.497)	(4.955)	(4.671)
Seguro	(80)	(289)	(1.206)	(2.345)
Promoções e relações públicas	(2.378)	(1.752)	(7.596)	(5.932)
Doações	(605)	(416)	(1.744)	(1.549)
Outras	(4.614)	(2.488)	(12.472)	(7.314)
Total de Administrativas	(69.339)	(59.596)	(188.257)	(177.933)

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

24. DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO

	01.07 a 30.09.2025	01.07 a 30.09.2024	01.01 a 30.09.2025	01.01 a 30.09.2024
Despesas de Depreciação - Bens tangíveis	(3.977)	(5.034)	(12.782)	(14.676)
Despesas de Amortização - Bens intangíveis	(5.026)	(2.787)	(13.885)	(7.543)
Total de Depreciação e Amortização	(9.003)	(7.821)	(26.667)	(22.219)

25. DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	01.07 a 30.09.2025	01.07 a 30.09.2024	01.01 a 30.09.2025	01.01 a 30.09.2024
Contribuição ao Cofins	(15.465)	(13.008)	(42.999)	(39.384)
Contribuição ao PIS – Pasep	(2.739)	(2.338)	(7.713)	(7.102)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	(2.518)	(3.004)	(8.471)	(9.136)
Tributos federais	(477)	(43)	(779)	(158)
Tributos estaduais	(42)	(12)	(76)	(32)
Tributos municipais	(348)	(89)	(751)	(531)
Outras	(181)	(193)	(1.682)	(699)
TOTAL	(21.770)	(18.687)	(62.471)	(57.042)

26. RESULTADO POR AÇÃO

O cálculo do resultado por ação básico em 30 de setembro de 2025 foi baseado no lucro atribuível aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, no valor de R\$ 93.083 (R\$ 109.747 – 30 de setembro de 2024), e na quantidade média ponderada de ações ordinárias de 10.774.114 (9.279.477 em 30 de setembro de 2024) e preferenciais de 10.774.114 (9.279.477 em 30 de setembro de 2024) totalizando em circulação 21.548.228 (18.558.954 – 30 de setembro de 2024).

Dessa maneira, o valor do resultado por ação básico e diluído foi de R\$ 4,11 para as ações ordinárias e de R\$ 4,53 para as preferenciais em 30 de setembro de 2025 (resultado de R\$ 5,63 e R\$ 6,20, respectivamente para 30 de setembro de 2024).

O BANESE não possui ações em tesouraria, contratos ou operações de opção envolvendo suas ações que pudessem impactar a mensuração do lucro por ação.

27. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Em atendimento aos requerimentos dispostos no IAS 19 – Benefícios a Empregados, o Banco contabilizou os seus benefícios a empregados reconhecendo as suas obrigações atuariais.

Os cálculos atuariais são elaborados nos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro. As Notas Explicativas estão divulgadas na Central de Resultados, disponíveis no portal de relação com investidores do BANESE, no site: <https://ri.banese.com.br/informacoes-financeiraseoperacionais/centralderesultados/>.

28. SEGMENTOS OPERACIONAIS

O BANESE apresenta a demonstração de segmentos operacionais prevista no IFRS 8. De acordo com esse pronunciamento, um segmento operacional é um componente de uma entidade:

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

(a) Que opera em atividades das quais poderá obter receitas e incorrerem despesas (incluindo receitas e despesas relacionadas a operações com outros componentes da mesma entidade).

(b) Cujos resultados operacionais sejam regularmente revisados pelo principal responsável da entidade pelas decisões operacionais relacionadas à alocação de recursos ao segmento e à avaliação de seu desempenho.

(c) Para as quais informações financeiras opcionais estejam disponíveis.

O BANESE identificou, com base nessas diretrizes, os seguintes segmentos de negócios como sendo os seus segmentos operacionais:

- Atacado
- Varejo

O BANESE possui atuação nos segmentos de Varejo e Atacado, em especial nas operações direcionadas aos servidores públicos com recebimento de salário no Banco, bem como capital de giro das Pequenas e Médias Empresas, financiamento à construção de empreendimentos imobiliários e de operações de repasses do BNDES e BNB.

As demonstrações consolidadas do resultado e outros dados significativos são os seguintes:

	Atacado	Varejo	30.09.2025	Atacado	Varejo	30.09.2024
Receita com juros e similares	240.189	1.194.859	1.435.048	172.527	858.262	1.030.789
Despesa com juros e similares	(139.320)	(693.057)	(832.377)	(78.677)	(391.387)	(470.064)
RECEITA LÍQUIDA COM JUROS	100.869	501.802	602.671	93.849	466.876	560.725
Receita de tarifas e comissões	29.753	148.010	177.763	29.634	147.419	177.053
Despesas de tarifas e comissões	(40)	(197)	(237)	(137)	(671)	(808)
Ganhos (Perdas) com ativos financeiros líquidos	(13.406)	(65.450)	(78.856)	(14.601)	(71.290)	(85.891)
Provisão para perdas de crédito esperadas	(29.196)	(142.547)	(171.743)	(27.864)	(136.041)	(163.905)
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	20.090	99.939	120.029	25.396	126.339	151.735
Receita líquida operacional	108.070	541.557	649.627	106.278	532.631	638.909
Despesas com pessoal	(35.603)	(177.113)	(212.716)	(35.640)	(177.297)	(212.937)
Despesas administrativas	(31.509)	(156.748)	(188.257)	(29.781)	(148.152)	(177.933)
Despesa de depreciação e amortização	(4.463)	(22.204)	(26.667)	(3.718)	(18.500)	(22.218)
Despesas tributárias	(10.456)	(52.015)	(62.471)	(9.548)	(47.494)	(57.042)
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	26.039	133.477	159.516	27.591	141.188	168.779
	Atacado	Varejo	30.09.2025	Atacado	Varejo	30.09.2024
Total em ativos	2.826.673	11.141.833	13.968.506	2.135.788	8.418.587	10.554.375
<i>Principal linha do ativo:</i>						
Empréstimos e recebíveis de clientes	960.386	4.777.576	5.737.962	832.479	4.141.283	4.973.762
Total em passivos	3.581.213	9.451.152	13.032.365	2.693.050	7.107.207	9.800.257
<i>Principal linha do passivo:</i>						
Depósitos	1.899.997	9.451.812	11.351.809	1.397.288	6.951.012	8.348.300

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

29. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a) Transações do BANESE com partes relacionadas:

As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas em atendimento ao IAS 24.

As transações do BANESE com suas partes relacionadas estão demonstradas a seguir:

	Ativo (Passivo)		Receita (Despesa)	
	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	30.09.2024
Governo do Estado de Sergipe (1)				
Depósitos à vista/poupança	(323.198)	(293.693)	-	-
Depósitos a prazo	(3.177.615)	(2.465.652)	(494.770)	(97.313)
Outros créditos	30.769	28.537	2.232	1.789
MULVI Instituição de Pagamento S.A. (2)				
Depósitos à vista/poupança	(7.084)	(15.339)	-	-
Depósitos a prazo	(2.052)	(9.833)	(393)	(313)
Captações no Mercado Aberto	(13.910)	(11.488)	-	-
Operações de Crédito	9.754	2.450	-	-
Outros créditos	106.688	84.543	-	-
Investimentos	59.089	80.452	(8.961)	3.883
Outras despesas operacionais (5)	-	-	(45.634)	(35.365)
Outras receitas operacionais (6)	-	-	31.647	22.073
Loterias de Sergipe S.A. – LOTESE (2)				
Depósitos à vista/poupança	(193)	-	-	-
Depósitos a prazo	(18.360)	-	(1.292)	-
Investimentos	(574)	-	(1.081)	-
Atalaia Quant Institucional Multimercado				
Fundo de Investimento (2)				
Investimentos	1.225	1.144	88	45
Brasil Plural BP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento				
Multimercado Crédito Privado (2)				
Investimentos	3.394	3.116	278	631
Mulvi Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios (2)				
Investimentos	146.502	72.945	13.557	758
Pessoal chave da administração (3)				
Depósitos à vista/poupança	(369)	(69)	-	-
Depósitos a prazo	(1.506)	(724)	(130)	(86)
Operações de Crédito	2.949	4.406	-	-
Instituto Banese de Seguridade Social (SERGUS) (4)				
Outros Passivos	(165.319)	(152.497)	(12.820)	(11.273)
Despesas Administrativas	-	-	(6.762)	(5.812)
Caixa de Assistência dos Empregados do Banese (CASSE) (4)				
Outros Passivos	(18.027)	(17.207)	(2.083)	(1.616)
Despesas Administrativas	-	-	(3.746)	(3.956)

(1) Controlador.

(2) Empresas Controladas e Fundos de Investimento.

(3) Compreendem qualquer administrador: Conselho de Administração; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; Comitê de Auditoria; e parentes.

(4) Outras partes relacionadas.

(5) Refere-se à receita de tarifa a qual é cobrada de acordo com o contrato mantido entre as partes.

(6) Refere-se à receita de desconto concedido na operação da cessão da carteira de crédito.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

b) Remuneração do Pessoal-Chave da Administração:

- I. O Banco dispõe de um plano de remuneração fixa e variável (baseada em ações) aplicável aos membros do Conselho de Administração e diretores estatutários, observando as disposições da Resolução CMN nº 5.177/2024.

Este plano tem como principais objetivos: (i) alinhar a política de remuneração ao gerenciamento da gestão de risco; (ii) adequar a política de remuneração às melhores práticas de mercado; (iii) compatibilizar a política de remuneração com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição; (iv) ser formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição da instituição a riscos acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos.

A remuneração variável é baseada na cotação de ações para os membros do Conselho de Administração e diretores estatutários. Em 30 de setembro de 2025, apresentava o montante de R\$ 309 (R\$ 96 – 31.12.2024) e é calculada da seguinte forma:

- 49% (quarenta e nove por cento) serão pagos em espécie, após a apuração do semestre;
- 51% (cinquenta e um por cento) apurado anualmente com base no 1º e 2º semestres, sendo esse valor diferido para pagamento em 03 (três) anos, escalonado em parcelas proporcionais, após deliberação de resultados pela Assembleia Geral Ordinária – AGO do exercício subsequente, com base em instrumento de valor vinculado ao comportamento do valor patrimonial das ações do Banese;
- O valor patrimonial das ações do Banese é definido pelo Patrimônio Líquido do Exercício findo, dividido pela quantidade de ações emitidas pelo Banco; e
- O pagamento da remuneração variável será vinculado à Unidade de Valor Patrimonial – BANESE (UVPB), definida pela remuneração do Programa de Participação nos Resultados (PPR) devida aos Administradores, dividido pelo valor patrimonial das ações do Banco e pelo período de diferimento (3 anos). A Unidade de Valor Patrimonial BANESE – UVPB permanecerá constante durante o período de diferimento.

- II. Em 30 de setembro de 2025 e 2024, as remunerações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de auditoria e da Diretoria Executiva do BANESE estão representadas a seguir:

	30.09.2025	30.09.2024
Benefícios de Curto Prazo		
Remuneração	4.462	4.247
Encargos Sociais	1.219	1.096
Benefícios Pós-emprego		
Plano de Previdência Complementar	135	105
Total	5.817	5.448

30. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O BANESE está sujeito ao regime de tributação do lucro real e procede ao pagamento mensal do imposto de renda e contribuição social pela estimativa. A despesa de imposto de renda registrada em 30 de setembro de 2025 foi de R\$ 42.997 (R\$ 30.572 – 30.09.2024) e a de contribuição social foi de R\$ 33.994 (R\$ 24.916 – 30.09.2024). A conciliação está demonstrada a seguir:

a) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social

	IRPJ				CSLL			
	01.07 a 30.09.2025	01.01 a 30.09.2025	01.07 a 30.09.2024	01.01 a 30.09.2024	01.07 a 30.09.2025	01.01 a 30.09.2025	01.07 a 30.09.2024	01.01 a 30.09.2024
Resultado bruto	64.413	159.516	50.028	168.779	64.413	159.516	50.028	168.779
Adições/exclusões permanentes	28.522	14.250	5.967	29.171	828	14.250	5.799	28.410
Adições/exclusões temporárias	62.272	30.550	(10.877)	(67.632)	61.243	29.541	(10.877)	(67.632)
Compensação Prejuízo Fiscal/Base Negativa de CSLL	399	(12.017)	(1.358)	(3.144)	399	(12.017)	(1.358)	(3.144)
Lucro real	155.606	192.299	43.760	127.174	126.883	191.290	43.592	126.413
Valores devidos pela alíquota normal	(9.297)	(26.697)	(6.564)	(19.076)	(12.408)	(33.994)	(8.560)	(24.916)
Adicional de imposto de renda (10%)	(6.186)	(17.763)	(4.365)	(12.682)	-	-	-	-
Incentivos fiscais	662	1.463	573	1.186	-	-	-	-
Tributos devidos	(14.821)	(42.997)	(10.356)	(30.572)	(12.408)	(33.994)	(8.560)	(24.916)
Crédito tributário sobre as diferenças temporárias	3.352	6.704	(119)	(2.097)	2.375	3.854	(3)	(1.447)
Imposto diferido passivo	715	3.905	-	-	305	2.219	-	-
Valor registrado efetivamente no resultado	(10.754)	(32.388)	(10.475)	(32.669)	(9.728)	(27.921)	(8.563)	(26.363)
% da despesa em relação ao resultado antes da tributação	16,70%	20,30%	20,66%	19,36%	15,10%	17,50%	17,12%	15,62%

b) Créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

A Lei nº 14.467, dispõe que, a partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições financeiras poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data de sua contratação; e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. De acordo com o art. 6º desta Lei, as perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas somente poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026.

Diante da temporariedade da adição das provisões para devedores duvidosos e conforme disposição da IAS 12, o BANESE registra crédito tributário correspondente ao imposto de renda e contribuição social sobre perdas de créditos esperadas e passivos contingentes.

A movimentação dos créditos está a seguir demonstrada:

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

Descrição	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Saldo em 31.12.2024	142.885	110.565	253.450
(+) Constituição de créditos	96.938	65.593	162.531
(-) Realização de créditos	(76.224)	(50.852)	(127.076)
Saldo em 30.09.2025	163.599	125.306	288.905

O saldo da provisão ativa de imposto de renda e contribuição social, registrado em “Tributos Diferidos”, apresenta a seguinte composição:

	Imposto de renda		Contribuição Social	
	30.09.2025	31.12.2024	30.09.2025	31.12.2024
Adições temporárias – base de cálculo	667.476	580.436	610.180	541.705
- Créditos tributários (1)	166.869	145.109	122.036	108.341

(1) Os créditos tributários provenientes de imposto de renda e contribuição social diferidos são realizados à medida que as diferenças temporárias sobre as quais são calculadas sejam revertidas ou se enquadrem nos parâmetros de dedutibilidade fiscal, cujo cronograma de realização se apresenta a seguir, no qual há expectativa de geração de resultados positivos futuros, com a consequente geração de obrigações com impostos e contribuições, já considerando o disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.249/1995.

A capacidade de realização do crédito tributário da MULVI, no montante de R\$ 97.469, está baseada no panorama financeiro e operacional, que ao término do primeiro semestre de 2025, confirma a viabilidade de recuperação dos créditos tributários sob a ótica fiscal, destacando oportunidades que emergem em um contexto de recuperação econômica e de contínuo avanço das soluções digitais. A expansão do Pix e das carteiras digitais, juntamente com a crescente adoção de métodos de pagamentos inovadores, segue sendo uma força motriz do mercado, que aponta para um crescimento na base de consumidores bancarizados e na utilização de meios de pagamento digitais. Esse movimento será impulsionado pela digitalização das transações e pelos atrativos benefícios que os consumidores buscam, como a flexibilidade de parcelamento.

Importante destacar a Lei nº 14.467, que dispõe que, a partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições financeiras poderão deduzir na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data de sua contratação; e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial.

Com a Medida Provisória nº 1.261 de 2 de outubro de 2024, o artigo 6º da Lei nº 14.467 passa a tratar que as perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024 que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas somente poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026.

As instituições, podem optar, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por efetuar essas deduções, à razão de 1/120 (um cento e vinte avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026.

31. CAPITAL REGULATÓRIO

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

O BANESE está sujeito à regulamentação do BACEN, que determina requerimentos mínimos de capital compatíveis com os riscos de suas atividades.

O Patrimônio de Referência Exigido – PRE, obtido de acordo com os normativos em vigor, está demonstrado, a seguir:

	30/09/2025	31/12/2024
Patrimônio de Referência	902.630	834.856
Ativos Ponderados de Risco de Crédito (RWA CPAD)	5.761.947	5.049.848
Ativos Ponderados de Risco de Serviços de pagamento (RWASP)	99.235	92.817
Ativos Ponderados de Risco de Mercado (RWA MPAD)	464	88.207
Ativos Ponderados de Risco Operacional (RWAOPAD)	1.114.231	748.561
RWA	6.975.877	5.979.433
 Fator Mínimo Requerido + Adicionais de Capital Principal	10,50%	10,50%
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	558.070	478.355
Capital Principal Mínimo requerido para o RWA	313.914	269.075
Mínimo Capital Principal + ACP / RWA	357.514	306.446
 Rban	61.466	90.395
 Fator F	12,94%	13,96%
Sobra FATOR	2,44%	3,46%
Nível I / RWA	11,26%	11,63%
Mínimo Nível I + ACP / RWA	8,50%	8,50%
Folga de Mínimo Nível I / RWA	2,76%	3,13%
Capital Principal / RWA	11,26%	11,63%
Mínimo Capital Principal / RWA	7,00%	7,00%
Folga Capital Principal / RWA	4,26%	4,63%
 Margem sobre o PR Considerando o Capital para cobertura do Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária e o ACP	108.696	116.588

32. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) *Garantias concedidas*

O BANESE concedeu garantias, por meio de fianças bancárias, cujo montante em 30 de setembro de 2025 era de R\$ 5.450 (R\$ 5.450 – 31.12.2024).

b) *Seguros contratados (não auditado)*

O BANESE possui seguros vigentes em 30 de setembro de 2025, correspondentes à cobertura de incêndios, desastres naturais e outros riscos relacionados aos imóveis, com valor de cobertura de R\$ 27.000 no Banco e de R\$ 37.400 para o Consolidado. Além disso, no Banco e no Consolidado, em 30

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS FINDAS EM 30 DE
SETEMBRO DE 2025 E 2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$ exceto quando indicado)

de setembro de 2025, existem outras apólices vigentes para coberturas de riscos relativos a fraudes, responsabilidade civil no valor de R\$ 30.000.

c) *Resultado não recorrente*

São resultados não recorrentes para o BANESE o resultado que não está ligado às atividades típicas da instituição e que não sejam previstos de ocorrer com periodicidade nos próximos exercícios.

Não houve resultado não recorrente para 30.09.2025.

d) *Eventos subsequentes*

Não houve eventos subsequentes para 30.09.2025.

Marco Antonio Queiroz

Presidente

Aléssio de Oliveira Rezende

Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores

Kleber Teles Dantas

Diretor de Tecnologia

Wesley Teixeira Cabral

Diretor de Crédito e Serviços

Marcos Venícius Nascimento

Diretor Administrativo

Tiago Gomes da Silva Monte

Contador - CRC-SE – 7.322/O-2